



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

OS LICITANTES QUE RETIRAREM O EDITAL DO CONVITE VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER O RECIBO ABAIXO E REMETÊ-LO À GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ POR MEIO DO FAX: (65) 3617-2036 OU E-MAIL [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br) COM CARIMBO DA EMPRESA, SOB PENA DE NÃO RECEBER AS ALTERAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS NESTE CONVITE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2010/SENF-SEFAZ  
PRESIDENTE: RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

**CONVITE N.º 002/2010/SENF – SEFAZ**

**R E C I B O**

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi o CONVITE referente ao certame licitatório acima referenciado.

Cuiabá-MT, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
(Nome e CNPJ da Licitante)

Ficha da Empresa Licitante		
Nome da Empresa:		
Responsável:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Telefones		
Comercial:	Celular:	Fax:
E-mail:		

**CARIMBO DA EMPRESA**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
e-mail: [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br) Home Page: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

FLDALMEI



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**CONVITE Nº 002/2010/SENF – SEFAZ**

Regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/06 e Decreto Estadual nº 635/07, bem como a Lei Complementar Estadual nº 264 de 28/12/2006, consolidada pela Lei Complementar nº 354, de 07 de maio de 2009, e o Decreto Estadual nº 2.089 de 14 de agosto de 2009, que dispõe sobre estrutura organizacional do Núcleo Fazendário.

**OBJETO: REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RODOVIÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT, CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO DO POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO EM ALTO ARAGUAIA-MT E DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO POSTO FISCAL BENEDITO CORBELINO EM ITIQUIRA-MT, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE CONVITE.**

**DATA: 13/07/10**

**HORÁRIO: 15:00 H**

**LOCAL: SALA “JATOBÁ”, DA GEF – GERÊNCIA DA ESCOLA FAZENDÁRIA/SEFAZ-MT, LOCALIZADA NA AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3415, COMPLEXO III, BLOCO “A”-1º ANDAR, CEP 78.050-903, CUIABÁ/MT.**

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. n°. \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

CONVITE Nº 002/2010/SENF – SEFAZ

ÍNDICE:

ITEM	CONTEÚDO	Página
-	PREÂMBULO	4
1.	DO SUPORTE LEGAL	4
2.	DO TIPO DE LICITAÇÃO	4
3.	DO OBJETO	4
4.	DAS DEFINIÇÕES	5
5.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
6.	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS	7
7.	DO ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
8.	DO ENVELOPE “B” – PROPOSTAS DE PREÇOS	13
9.	DO PROCEDIMENTO	15
10.	DOS RECURSOS	21
11.	DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	21
12.	DO LOCAL, DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVIÇOS.	22
13.	DO CONTRATO	24
14.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	28
15.	DA FORMA DE PAGAMENTO	30
16.	DO REAJUSTE DOS PREÇOS	32
17.	DO VALOR E FONTE DE RECURSOS	33
18.	DO DIREITO DE PETIÇÃO	33
19.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	33
INTEGRAM A PRESENTE CARTA-CONVITE OS SEGUINTE ANEXOS:		
ANEXO I - A	DO OBJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	36
ANEXO I - B	PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS	53
ANEXO I - C	RESUMO DO ORÇAMENTO	58
ANEXO I - D	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO	59
ANEXO II - A	MODELO DE CARTA PROPOSTA	61
ANEXO II - B	MODELO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO	62
ANEXO II - C	MODELO DE RESUMO DO ORÇAMENTO	63
ANEXO II - D	MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	64
ANEXO II - E	MODELO DE PLANILHA DE RESUMO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	65
ANEXO II - F	MODELO DE COMPOSIÇÃO DO LDI	66
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA	67
ANEXO III - A	MODELO DE DECLARAÇÃO – RESPONSABILIDADE POR NÃO TER VISTORIADO	68
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º DA CF/88	69
ANEXO V	MODELO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO COMO ME/EPP	70
ANEXO VI	MINUTA DE CONTRATO	71

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. n° \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**CONVITE N° 002/2010/SENF – SEFAZ**

**PREÂMBULO**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2010/SENF-SEFAZ, publicada no D.O. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade CONVITE, conforme descrições contidas no presente instrumento convocatório e seus Anexos.

**1. DO SUPORTE LEGAL**

1.1. Esta Licitação tem fundamento legal na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

**2. DO TIPO DE LICITAÇÃO**

2.1. A sessão de recepção dos envelopes de “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇOS” será realizada da seguinte forma:

- TIPO DE LICITAÇÃO: (MENOR PREÇO SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL), conforme artigo 10, II, “a” c/c. artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei n° 8.666/93, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para execução do objeto deste CONVITE;
- DATA: 13/07/2010;
- HORÁRIO: 15:00 Horas;
- LOCAL: SALA “JATOBÁ”, DA GEF – GERÊNCIA DA ESCOLA FAZENDÁRIA/SEFAZ-MT, LOCALIZADA NA AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, N° 3415, COMPLEXO III, BLOCO “A”- 1º ANDAR, CEP 78.055-500, CUIABÁ/MT.

**3. DO OBJETO**

3.1. O objeto do presente Convite é a REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RODOVIÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT, CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO DO POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO EM ALTO ARAGUAIA-MT E DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO POSTO FISCAL BENEDITO CORBELINO EM ITIQUIRA-MT, conforme descrição contida no ANEXO I deste Convite.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. n.º \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

#### 4. DAS DEFINIÇÕES

4.1. Quando as palavras ou abreviaturas abaixo forem usadas neste documento de licitação, ou em qualquer dos anexos, elas terão o seguinte significado:

- a) **ABCP** – Associação Brasileira de Cimento Portland;
- b) **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- c) **CONTRATANTE** – Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso;
- d) **CPL** – Comissão Permanente de Licitação;
- e) **GOPI** – Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário;
- f) **GPAQ** – Gerência de Processos de Aquisições;
- g) **PGE** – Procuradoria Geral do Estado;
- h) **PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE** – Empresa ou licitante que apresente proposta para o fornecimento desta licitação;
- i) **SEFAZ/MT** – Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso;
- j) **SENF** – Secretaria Executiva do Nucleo Fazendário;
- k) **SINFRA/MT** - Secretaria de Estado de Infra-estrutura de Mato Grosso;
- l) **TR** – Termo de Referência.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas que forem devidamente convidadas ou qualquer empresa que venha a manifestar interesse em participar da licitação, cadastradas na correspondente especialidade que manifestarem interesse em participar, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas em relação à data estipulada para apresentação das propostas;

5.2. A empresa interessada em participar poderá apenas enviar sua proposta ou encaminhar a mesma através do seu representante legal;

5.2.1 Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de **documento de identificação (com foto) e instrumento público ou particular de procuração;**

5.2.1.1 **No caso de procuração particular,** deverá ser **reconhecida firma em cartório,** conferindo ao procurador poderes para receber intimações, propor, desistir ou não de recursos, devidamente acompanhada de **cópia autenticada do contrato social;**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**5.2.1.2.** Em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa, é **necessário a apresentação de documento de identificação e cópia autenticada do contrato social;**

**5.2.1.3.** A documentação que comprova a legitimidade do representante, descrita nos itens **5.2.1, 5.2.1.1 e 5.2.1.2, deverá ser apresentada fora dos invólucros** na sessão de abertura.

**5.3.2.** A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará a inabilitação do licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

**5.4.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

**5.5.** Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único poderá participar dos trabalhos;

**5.6. É vedada a participação de licitante:**

**a)** Pessoa Jurídica que dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais sub-contratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta no Estado de Mato Grosso;

**b)** Cujo dirigente participe na condição de acionista com poder de mando, cotista ou sócio de outro licitante, também participante da presente licitação;

**c)** Pessoa Jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta, Indireta, União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos municípios, ou ainda, que esteja com o direito de licitar suspenso, perante do Estado de Mato Grosso.

**d)** Os licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações ou tenham sido suspensos de licitar no âmbito do Estado de Mato Grosso e/ou declarados inidôneos por Órgão Público Estadual;

**e)** Os licitantes que estejam reunidos em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

**f)** Os licitantes que possuam entre seus Diretores, Responsáveis Técnicos ou Sócios, Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação;

**5.7.** O licitante responderá, sob as penas de lei, pela inobservância das condições de participação estabelecidas nestas cláusulas, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL o direito de proceder diligências.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT
Fls. n° _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

**6.1.** A documentação relativa a HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS, deverão ser apresentados em dois invólucros distintos e separados, fechados e rubricados no fecho, endereçados à GPAQ, contendo em suas partes externas em caracteres destacados o nome da empresa, o número e o objeto do Convite;

**6.1.1.** A ausência de dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega, na presença de todos os demais licitantes;

**6.2.** O “Envelope A”, terá o título “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”; e o “Envelope B”, o título “PROPOSTA DE PREÇOS”.

**6.2.1.** Os envelopes deverão ser entregues na SEFAZ/MT, na sala da Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 3.415 “B”, Complexo III, Bloco A, 1º Andar, Cuiabá/MT, até a hora, data e local estipulado neste Convite.

**6.3.** Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope “B” - PROPOSTA DE PREÇOS antes do envelope “A” - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado, sem análise de seu conteúdo, e rubricado o lacre por todos os licitantes presentes;

**6.4.** Os licitantes deverão apresentar somente os documentos exigidos, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis;

**6.5.** A entrega dos envelopes, contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, implicará total sujeição do licitante aos termos do presente Convite e anexos.

## 7. DO “ENVELOPE A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**a)** No invólucro de Habilitação, identificado como “Envelope A”, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas, em apenas 01 (uma) via;

**a.1)** Caso o interessado apresente fotocópias das documentações exigidas e estas não estejam autenticadas, poderá a Presidente ou os membros da CPL fazê-lo, mediante comparação com as originais.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT
Fls. n.º. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

b) A CPL e Equipe Técnica analisará a documentação para verificar habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica financeira e qualificação técnica do licitante para executar eficazmente os serviços objeto do presente Convite e seus Anexos.

## 7.2. DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Os licitantes, por meio de seus representantes, deverão apresentar documentos que o autorizem a participar deste Convite e que possam, plenamente, responder pela empresa representada, os quais deverão, ainda, no ato de entrega dos envelopes, apresentar:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente com respectiva cópia;

a.1) **Se a empresa se fizer representar por procurador**, faz-se necessário a representação através de outorga por instrumento público ou particular;

a.1.1) No caso de **procuração particular**, deverá ser reconhecida a firma em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, devidamente **acompanhada do ato constitutivo (Estatuto Social ou Contrato Social em vigor) da empresa**, com respectiva cópia, bem como demais atos pertinentes ao certame;

a.2) **Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário**, deverá comprovar ser o responsável legalmente por meio do ato constitutivo (**Estatuto Social ou Contrato Social em vigor**) da empresa com respectiva cópia, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Registro Comercial no caso de empresa individual;

c) Contrato Social acompanhado da última alteração devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada e, no caso de Sociedade por Ações, Estatuto acompanhado da Ata de Assembléia de última eleição da diretoria e da Ata de posse da diretoria regularmente arquivada;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT
Fls. n° _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

f) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, bem como, declarar o cumprimento do disposto do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo IV do presente Convite;

**7.2.2. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar:**

**7.2.2.1. REQUERIMENTO**, assinado por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Convite;

**7.2.2.2. Juntamente com o REQUERIMENTO** solicitado no item anterior, no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar, **COMPROVANTE de opção pelo SIMPLES** obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), **ou** caso a ME/EPP não seja optante pelo SIMPLES, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial**, na forma do art 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC,

**7.2.2.3. A não apresentação dos documentos citados no item anterior no momento do credenciamento** acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente;

**Obs: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas na cláusula 14 deste Convite.**

### 7.3. DA REGULARIDADE FISCAL

7.3.1. A prova da regularidade fiscal será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC/MF) ou no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br) Home Page: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

c) Certidão Negativa de Débito - CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa – CPD-EN, emitida pelo INSS podendo ser retirada no site: [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br);

d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

e) **Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda**, respectivo domicílio tributário, nos termos do Decreto nº 4.397, de 17.11.2004, para as empresas estabelecidas no Estado de Mato Grosso, ou equivalente, na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado (emitida pela Procuradoria Geral do Estado);

**OBS: Em alguns Estados a Certidão constante da letra “e” e “f” são emitidas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio do licitante.**

g) **Certidão Negativa de Débito Municipal**, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;

**h) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as exigências correrão consubstanciadas nos arts. 42 e 43 da referida lei, elencados da seguinte forma:**

**h.1) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

**h.2) A exigência poderá ser suprida, durante a abertura dos envelopes de habilitação, no caso em que a Presidente da Comissão de Licitação puder comprovar situação de regularidade em sítio oficial da internet de qualquer esfera de governo, imprimir e juntar a declaração aos autos do processo;**

**h.3) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br) Home Page: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

FLDALMEI





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. n.º \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.4) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas.

#### 7.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

##### 7.4.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA – OPERACIONAL:

**a) Em relação à Capacidade Técnica Operacional, as empresas participantes deverão apresentar:**

a.1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica ou inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do local da sede do licitante com o visto da seção local, em caso de proponente estabelecido em outro Estado;

a.2) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter a licitante executado os seguintes serviços:

- **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ALVENARIA, REBOCO, PINTURA ETC).**

##### 7.4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

**a) Em relação à Capacidade Técnica Profissional, as empresas participantes deverão apresentar:**

a.1) Comprovação de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega das propostas, profissional de Nível Superior (RESPONSÁVEL TÉCNICO), devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), fazendo-se acompanhar da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT
Fls. n.º. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente) serviços relativo(s) à execução de:

- **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ALVENARIA, REBOCO, PINTURA ETC).**

a.2) Para comprovação de que se trata a alínea “a”, deverá ser apresentado Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho e ou Ficha de Registro de Empregado (Autenticada pela DRT/MT) que demonstrem a identificação do profissional. Para o dirigente da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembléia que o investiu no cargo ou do Contrato Social em vigor;

**Observação:**

- É vedado um profissional estar vinculado como Responsável Técnico em mais de uma empresa neste certame;

## 7.5. DA VISTORIA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.5.1. As empresas que desejarem participar deste Convite **poderão realizar VISTORIA AO LOCAL DA OBRA**, por meio de responsável técnico da empresa, devidamente registrado pelo CREA, a fim de que o licitante possa tomar conhecimento de todas as particularidades da obra, sendo que a **DECLARAÇÃO DE VISTORIA** deverá ser atestada por Engenheiro responsável da SEFAZ, lotado na Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SEFAZ;

**7.5.1.1. A vistoria poderá ser agendada junto a GOPI – Gerencia de Obras e Patrimônio Imobiliário pelos fones: (65) 3617-2395, das 08:00 às 17:00 horas, sendo que a data máxima para realização da vistoria será ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES A LICITAÇÃO.**

7.5.2. A **DECLARAÇÃO DE VISTORIA** será conforme modelo constante no **Anexo III** deste Convite.

7.5.3. **CASO A LICITANTE NÃO QUEIRA EFETUAR A VISITA TÉCNICA**, esta deverá **apresentar**, em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL** assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento dos trabalhos objetos da licitação, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a SEFAZ, conforme modelo constante no **Anexo III-A** deste Convite.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. n° \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

## 8. DO “ENVELOPE B” – PROPOSTAS DE PREÇOS

**Obs: Os representantes das licitantes poderão trazer uma cópia de sua proposta em meio magnético (Microsoft Excel), gravada em CD-ROM ou Pen drive, a fim de agilizar a conferência das propostas impressas apresentadas no envelope de propostas de preços.**

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada rubricada, com a última folha assinada e datada pelo responsável legal da licitante, devidamente autorizado, em invólucro fechado, identificado com a letra “B”, em 1 (uma) via, produzida em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, com valor em real, impressa por processo eletrônico ou datilografada, número do CONVITE a que se refere à proposta e a data de sua abertura, em papel timbrado, contendo os elementos a seguir relacionados:

**OBS: As Planilhas que compõem as Propostas de Preços deverão ser preenchidas com os campos dos preços unitários propostos em algarismos arábicos calculados os preços parciais e totais, e truncados em duas casas para todos os valores utilizados, obedecendo as Planilhas de Orçamentos deste Convite, podendo ser usado como referência a fórmula abaixo exemplificada:**

**Fórmula do Excel: = truncar ((Coluna da quantidade \* Coluna preço unitário);2);**

### 8.2. Deverá acompanhar a PROPOSTA DE PREÇOS:

a) **Carta Proposta**, conforme ANEXO II - A, sendo **apenas uma carta proposta** constando o valor global do objeto da presente licitação, devendo ser assinada pelo seu representante legal devidamente autorizado, satisfazendo as condições do Edital, em papel timbrado, trazendo razão social, CNPJ, endereço da proponente;

b) **Carta Proposta será única e deverá conter como anexo os seguintes documentos, os quais serão individualizados para cada localidade descrita no objeto da presente licitação:**

b.1) **Quadro de Resumo do Orçamento**, conforme modelo constante do ANEXO II - B;

b.2) **Planilha Orçamentária**, preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos em reais, em algarismos calculados os preços parciais e totais. O licitante deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, caso contrário a Comissão de Licitação recalculará a Proposta, adotando sempre o menor preço apurado. Nenhum preço unitário das planilhas poderá ser superior aos propostos pela SEFAZ, **o modelo de planilha deverá ser apresentado conforme modelo constante no ANEXO II - C;**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**b.3) Cronograma Físico-Financeiro (parcial e global), conforme modelo do ANEXO II - D;**

**b.3.1)** Os cronogramas apresentados pela firma vencedora do pleito serão analisados pela GOPI, e caso haja necessidade, deverão ser adequados de acordo com a conveniência do órgão;

**b.3.2)** O Cronograma Físico-Financeiro global deverá ser elaborado, em consonância com os cronogramas parciais, considerando a inter-relação dos serviços entre si, compatíveis com a Metodologia de Execução.

**b.3.3)** Os prazos parciais serão expressos em dias corridos, a contar da data do início dos serviços, devendo coincidir a data da conclusão do último deles, com a expiração do prazo global;

**b.4) Quadro Resumo dos Encargos Sociais e Trabalhistas, adotados pelo Concorrente conforme modelo ANEXO II - E;**

**b.5) Composição do LDI (antigo BDI) – Lucro e Despesa Indireta – adotada pela Licitante conforme modelo ANEXO II - F;**

**8.3. O prazo de validade da Carta proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura;**

**8.2.1.** Após a assinatura do contrato a proposta terá prazo indeterminado, sendo que eventuais modificações somente ocorrerão de acordo com o Item 12 deste Convite e demais legislações pertinentes.

**8.4.** Os impostos, taxas e encargos inclusive trabalhistas e previdenciários, incidentes sobre os serviços propostos pela licitante deverão estar incluídos no preço total da Proposta;

**8.5.** Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não desclassificando a proposta do licitante que não as apresentar;

**8.6.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu conteúdo a proposta apresentada, seja quanto ao preço, prazo ou qualquer condição que importe em modificação dos seus termos originais, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos referentes à documentação e à proposta, exceto aquelas decorrentes da promoção de diligências consideradas necessárias pela CPL para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

**8.7. O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

Mato Grosso editados em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, deverá considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, sendo que a indicação do valor do desconto deverá ser feito no respectivo documento fiscal.

**8.7.1.** O Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso encontra-se disponível no “site” da SEFAZ: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) - Portal da Legislação Sefaz. Em caso de dúvidas, o licitante deverá entrar em contato no Plantão Fiscal da SEFAZ pelo telefone (65) 3617-2700.

## 9. DO PROCEDIMENTO

### 9.1. DA RECEPÇÃO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**9.1.1.** No dia, hora e local previstos neste Convite, reunir-se-á a CPL no qual sua Presidente indicará o(a) Secretário(a) da reunião, que terá a incumbência de lavrar as atas de recepção dos “Envelopes “A” - Documentos de Habilitação”, “Envelope “B” - PROPOSTA DE PREÇOS” e dos respectivos julgamentos;

**9.1.2.** Após a tolerância improrrogável de 15 (quinze) minutos, será declarada aberta à sessão de recepção dos respectivos Envelopes “A” e “B”; a partir deste momento, ficará vedada a participação de quaisquer outros licitantes;

**9.1.3.** Pela ordem alfabética, e sempre nesta ordem, serão convidados os licitantes presentes, por intermédio de seus representantes legais, a apresentarem suas respectivas credenciais, bem como seus “Envelopes “A” HABILITAÇÃO” e “Envelope “B” PROPOSTA DE PREÇOS”;

**9.1.3.1.** A não apresentação de suas credenciais ou apresentação sem o atendimento ao que prescreve neste Convite, implicará a participação do portador apenas como assistente não lhe sendo permitido manifestar-se em nome do licitante;

**9.1.4.** Analisadas as credenciais e preenchendo as formalidades deste Convite e anexos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais;

**9.1.5.** Na ordem, a Presidente da CPL convocará seus membros e todos os representantes credenciados a assinarem o fecho dos envelopes “A” e “B”, para efeito de garantias;

**9.1.6.** Abertos os “Envelopes A” - Documentos da Habilitação, todos os documentos nele contidos serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da CPL;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br) Home Page: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

FLDALMEI





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT
Fls. n.º _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**9.1.7. Antes de efetuar o julgamento da habilitação, a CPL identificará e comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;**

**9.1.8.** A CPL examinará a documentação das empresas participantes, para verificar sua habilitação, sendo considerada INABILITADA, a empresa que deixar de apresentar na íntegra os documentos exigidos no Item 7. deste Convite;

**9.1.8.1.** É vedada, após o recebimento dos envelopes, a inclusão de informações ou documentos que deveriam constar originalmente nos mesmos.

**9.1.9.** Estando todos os licitantes presentes à sessão, e havendo habilitação ou inabilitação de licitante, a Presidente da CPL após assim declará-los, perguntará aos presentes a respeito da renúncia expressa do direito de recorrer da habilitação ou inabilitação, o que, se aceito pelos representantes dos licitantes, será circunstancialmente lançado em ata, a qual obrigatoriamente deverá constar a assinatura de todos os presentes;

**9.1.10.** Na hipótese de que qualquer um dos representantes dos licitantes não venha a aceitar a solicitação da renúncia expressa do direito de recorrer da habilitação ou inabilitação, terá o direito de recurso;

**9.1.11.** A CPL somente procederá a abertura dos envelopes **“PROPOSTA DE PREÇOS”** dos licitantes habilitados:

a) Após a renúncia expressa dos licitantes de promoverem recursos relativos à habilitação ou inabilitação, estando todos presentes;

b) Havendo licitante ausente, depois de transcorrido o prazo recursal ou renúncia do direito a recurso;

c) Havendo recurso, após o julgamento dos mesmos.

**9.1.12.** Após exame da Documentação, será devolvido aos concorrentes considerados INABILITADOS o envelope **“B” - “PROPOSTA DE PREÇOS”**, devidamente fechados e rubricados pela Comissão e demais concorrentes, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

**9.1.13.** É expressamente vedada sob qualquer pretexto a abertura dos envelopes **“B” - “PROPOSTA DE PREÇOS”** dos licitantes inabilitados, no recinto da sessão de licitação;

**9.1.14.** Na hipótese da ocorrência de abertura de qualquer dos envelopes **“B” - “PROPOSTA DE PREÇOS”**, relativos aos licitantes de que trata o subitem acima, no recinto onde se realize a reunião da licitação, essa atitude por parte de quem quer que seja que participe desta licitação, caracterizar-se-á como

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. n.º \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

perturbação à mesma - crime capitulado no art. 93 da Lei nº 8.666/93 - devendo a Presidente da CPL representar o fato ao Ministério Público para a competente ação penal;

9.1.15. O resultado de habilitação será divulgado nos murais da SEFAZ e ainda no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

## 9.2. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.2.1. O procedimento para abertura e julgamento das Propostas de Preços ocorrerá da seguinte forma:

a) A sessão para abertura dos envelopes contendo as “PROPOSTAS DE PREÇOS” realizar-se-á depois de concluída a habilitação, podendo ser nesta mesma data, ressalvada a hipótese de adiamento em decorrência de recursos, situação em que a abertura ocorrerá em nova data a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada a todos os participantes;

a.1) O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada para abertura das propostas técnicas e/ou de preços, não impedirá que ela se realize.

b) No dia, hora e local designados na Ata circunstanciada do julgamento da habilitação, reunir-se-á a CPL, na qual sua Presidente indicará o secretário da reunião com a incumbência de lavrar a Ata de julgamento da “PROPOSTA DE PREÇOS”;

c) Após uma tolerância improrrogável de **15 (quinze)** minutos, a Presidente da CPL declarará instalada a sessão de julgamento da “PROPOSTA DE PREÇOS” desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes, por ordem alfabética, dos licitantes habilitados, bem como os nomes, por ordem alfabética, dos licitantes presentes;

d) Pela ordem alfabética, e sempre nesta ordem, serão convidados os licitantes, por intermédio de seus representantes legais presentes, para apresentarem ou confirmarem através de documento pessoal com foto a sua habilitação jurídica, bem como verificarem que seus envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” contêm seus lacres **inviolados**;

e) Confirmadas as habilidades jurídicas e estando as mesmas preenchendo as formalidades de procuração pública ou particular, bem como verificados os lacres dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”, serão lançados em Ata os nomes dos representantes legais presentes, segundo os licitantes, e a confirmação de que os lacres dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” estão inviolados;

e.1) A não apresentação de habilitação jurídica ou sua apresentação sem o atendimento o que prescreve neste Convite, implicará a participação do portador do documento apenas como assistente à sessão, não lhe sendo permitido manifestar-se em nome do licitante.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br) Home Page: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

FLDALMEI





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

f) Abertos os envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS”, a CPL analisará, por ordem alfabética, as respectivas propostas apresentadas de acordo com o objeto solicitado neste Convite, promovendo-se o julgamento das mesmas;

g) Todos os documentos contidos nos envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS” serão, obrigatoriamente, assinados ou rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da CPL;

**h) O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o disposto no artigo 45 §1º, I e do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;**

**9.2.2.** Não será admitida proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nem será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes;

**9.2.3.** As Propostas de Preços que atenderem em sua essência aos requisitos deste Convite serão verificadas quanto a erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação, sendo:

a) Discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso se houver, prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades do projeto para a Proposta, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado mantendo-se o preço unitário e quantidade e corrigindo-se o produto;

d) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma.

**9.2.4.** O valor total dos serviços apresentado na Proposta será ajustado pela Comissão de Licitação em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros.

**9.2.4.1.** O valor resultante constituirá o valor contratual, sendo que, caso o licitante não aceite as correções, sua Proposta será rejeitada e a empresa desclassificada.

**9.2.5.** Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros aritméticos cometidos pelos licitantes, não serão aceitas Propostas contendo borrões, emendas ou rasuras;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**9.2.6.** As Propostas serão analisadas, conferidas, corrigidas por ordem crescente de valores corrigidos;

**9.2.7.** Qualquer tentativa de um licitante em influenciar a comissão de Licitação ou a SEFAZ quanto ao processo de exame, avaliação e comparação das Propostas pode resultar na rejeição de sua Proposta;

**9.2.8.** No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas;

**9.2.9. CRITÉRIOS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.2.9.1.** Verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**9.2.9.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e, ainda, que tenha apresentado a declaração de que utilizariam tal condição na fase de habilitação;

**9.2.9.3.** Para efeito do disposto no subitem **9.2.9.1.** ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para, caso queira, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a divulgação da classificação das propostas, sob pena de preclusão, situação em que será declarada vencedora do objeto licitado;

**b)** Caso não apresente nova proposta no prazo estipulado, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.2.9.2.** na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.2.9.3. "a"**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**d)** Na hipótese da não apresentação de propostas, nos termos previstos nos subitens **9.2.9.1. e 9.2.9.2.**, será declarada vencedora a proposta originalmente classificada em primeiro lugar no certame;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. n.º. \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

e) O disposto nos subitens 9.2.9.1. e 9.2.9.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.10. Se a proposta da firma vencedora sofrer correções pela CPL, a mesma deverá apresentar nova planilha corrigida antes da assinatura do Contrato, acompanhada do novo cronograma físico-financeiro, juntamente com o plano de trabalho (Metodologia de Execução) compatível com a nova planilha corrigida. A vencedora terá um prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para **representação da Proposta** à CPL, sendo que esta Proposta após análise e rubrica fará parte integrante do Contrato;

9.2.11. Quando todas os licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data do comunicado do resultado, para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação;

9.2.12. A Comissão de Licitação fixará o resultado do julgamento das propostas nos murais da SEFAZ e no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

### 9.3. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

9.3.1. Após julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, devidamente registradas na Ata correspondente, a CPL elaborará o respectivo “QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO GERAL POR MENOR PREÇO GLOBAL“, no qual deverá ficar definida a ordem dos licitantes classificados, reconhecendo no primeiro colocado o direito objetivo a manutenção de sua ordem de classificação, caso a SEFAZ/MT adquira o objeto licitado;

9.3.2. Atendida a condição prevista neste Convite, será considerada vencedora a Proposta que for a de **MENOR PREÇO GLOBAL SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**;

9.3.3. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos;

9.3.4. Ocorrendo empate, depois de obedecido ao disposto no art. 3º, § 2º, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, a classificação obrigatoriamente dar-se-á por sorteio em ato público, para o qual serão convocados todos os licitantes; sendo vedado qualquer outro processo;

9.3.5. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenda às exigências do Convite;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br) Home Page: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n.º. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

- b) que contenha emendas, borrões, ressalvas, rasuras ou entrelinhas;
- c) cujos preços não estejam em conformidade com os correntes no mercado.

**9.3.6.** Estando todos os licitantes presentes à sessão e havendo classificação ou desclassificação de licitante, a Presidente da CPL após assim declará-los, perguntará aos presentes a respeito da renúncia expressa do direito de recorrer da classificação ou desclassificação, o que, se aceito pelos representantes dos licitantes, será circunstancialmente lançado em Ata, na qual deverão obrigatoriamente constar a assinatura de todos os presentes;

**9.3.7.** Na hipótese de qualquer um dos representantes dos licitantes não aceitar a solicitação da renúncia expressa do direito de recorrer da classificação ou desclassificação, terá o mesmo o direito de recurso.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Recursos deverão ser formalizados por escrito ao Secretário de Estado de Fazenda, através da Comissão Permanente de Licitação no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da lavratura da Ata, nos termos do artigo 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.2.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Estado de Fazenda, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, nos dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18 horas.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**11.1.** Após o julgamento definitivo dos recursos pertinentes ao julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, se ocorrer, devidamente registrado na Ata correspondente, o julgamento e respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da CPL, serão submetidos a adjudicação e homologação do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso;

**11.2.** Homologada e Adjudicada esta licitação, o seu objeto será contratado com o licitante classificado em primeiro lugar;

**11.3.** No caso de o Contratado, se convocado por intermédio do seu representante legal ou procurador credenciado, não retirar a Ordem de Fornecimento/serviço ou assinar o contrato, se for o caso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, vindo a decair do direito a execução do objeto

Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. n°. \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

desta licitação, a SEFAZ poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para contratar em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 12. DO LOCAL, DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRAS

### 12.1. DO LOCAL E PRAZO DOS SERVIÇOS

**a)** A execução do objeto do presente Convite será no POSTO DE ATENDIMENTO DA RODOVIÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT, POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO EM ALTO ARAGUAIA-MT E POSTO FISCAL BENEDITO CORBELINO EM ITIQUIRA-MT, com a observância das especificações contidas no Anexo I deste Convite;

**b)** O prazo para o início da prestação dos serviços objeto desta licitação será imediatamente após a assinatura do contrato e expedição da Ordem de Serviço emitida pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário - GOPI;

**c)** O prazo de execução será de acordo com o cronograma físico financeiro constante no ANEXO I – D deste Convite;

**c.1)** O cronograma físico financeiro apresentado pela contratada deve ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto deste Convite, e com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um novo cronograma de execução de acordo com a programação física financeira existente por ocasião da assinatura do contrato. Também deverá ser apresentado novo cronograma com a readequação necessária em caso de aditivo de prazo de execução da obra.

**d)** O prazo contratual do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses.

### 12.2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**a)** A contratada deverá executar os Serviços/Obra objeto deste Convite, atendendo a todas as exigências do mesmo, em especial, às contidas no ANEXO I, e ainda:

**b)** NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO dos Serviços/Obras constantes no objeto deste Convite;

**c)** A Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário- GOPI designará um servidor para ficar encarregado de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93,

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n° _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

competindo-lhe tomar todas as providências, de modo a assegurar que a execução ocorra conforme as cláusulas estabelecidas neste edital;

**d)** O servidor de que trata este item, entre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**e)** Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá o referido servidor solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

**f)** A SENF/SEFAZ rejeitará no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com a ordem de serviços ou contrato se for o caso;

**g)** Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

**h)** A SENF/SEFAZ reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o contratado às cominações legais.

**i)** O contratado deverá observar as normas, os manuais, às instruções bem como as especificações vigentes na SINFRA, ABCP e ABNT;

**j)** Todo pessoal da empresa contratada deverá possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos;

**k)** A empresa contratada deverá fornecer equipamentos e apetrechos dos tipos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços;

**l)** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a execução dos serviços;

### 12.3. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**12.3.1.** Executado o Contrato, o serviço/obras será recebido através de Termo Provisório e Definitivo conforme segue:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br  
FLDALMEI



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. n°. \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**12.3.1.1.** Os serviços serão recebidos após a sua execução e conclusão de acordo com o disposto nos Art.73 a 76 da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

## 13. DO CONTRATO

### 13.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.1.** Do Contrato, regulado pelas disposições deste Convite, decorrem obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços;

**13.1.2.** A adjudicação dos serviços será efetuado mediante Contrato, assinado com o SENF/SEFAZ, observando as condições deste Convite, e as que constam da minuta do Contrato;

**13.1.2.1.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato;

**13.1.2.2.** As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes;

**13.1.3.** As alterações do valor do Contrato decorrentes de modificação de quantitativos, bem como as prorrogações de prazos serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos, os quais deverão ser autorizadas pelo Sr. SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO.

### 13.2. DOS PRAZOS

#### 13.2.1. PARA ASSINAR O CONTRATO:

**a)** A empresa vencedora do certame deverá comparecer à sede da SEFAZ/MT para assinar o Contrato e retirar o respectivo instrumento dentro do prazo de **05 (cinco) dias** consecutivos, contados da notificação feita pela Gerência de Contratos – GCON;

**b)** Após a assinatura do Contrato no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, o CONTRATADO deverá entregar a GOPI, a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** pela Obra ou Serviço de Engenharia (Lei 5.194/66).

**c)** Os prazos previstos nos itens acima, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando previamente solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. (Art. 64, § 1º, Lei 8.666/93).

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. n.º \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**13.2.2. DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO:**

Deverá ser expedida pela Gerência de Obra e Patrimônio Imobiliário – GOPI, dentro do prazo de **15 (quinze) dias** consecutivos contados da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado;

**13.2.3. DE INÍCIO:**

a) O prazo contratual será em dias consecutivos, contados a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado.

**13.2.4. DA PRORROGAÇÃO:**

a) A prorrogação do prazo contratual estabelecido poderá ocorrer dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

**13.2.5. PARA CONCLUSÃO E RECEBIMENTO:**

a) Os serviços contratados deverão estar concluídos dentro do prazo de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir da expedição da ordem de serviços/fornecimento pelo contratado;

b) O recebimento dos serviços, após sua conclusão, obedecerá ao disposto no artigo 73 e 74 da Lei n.º 8.666/93 e Item 12.3. deste Convite.

**13.3. RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**13.3.2. SÃO DEVERES DO CONTRATADO:**

**12.3.2.1. A contratada além de cumprir as obrigações básicas descritas neste capítulo, deverá em especial cumprir as especificações dos serviços detalhadas, que estão elencadas no ANEXO I deste Edital;**

a) O objeto licitado deverá ser executado de acordo com os projetos básicos e/ou executivos constante neste edital, além das normas, manuais, instruções e especificações vigentes na SINFRA, ABCP e ABNT, sendo que qualquer alteração na sistemática por elas estabelecidas, com a respectiva justificativa, será primeiramente submetida à consideração da GOPI/SENF, a quem caberá decidir sobre a orientação a ser adotada;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

b) A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;

c) Fornecerá equipamento dos tipos, tamanhos e quantidades que venha a ser necessário para executar satisfatoriamente os serviços, sendo que a Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SENF poderá ordenar a remoção ou exigir a substituição de qualquer equipamento que não esteja satisfazendo os serviços/obra;

d) Todo pessoal da contratada deverá possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

d.1) Os profissionais indicados como responsáveis técnicos das obras, deverão estar permanentemente na obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ao superior, mediante justificativa da empresa e aprovação da GOPI, conforme previsto no artigo 30 § 10 da Lei 8.666/93;

d.2) A qualquer momento, devido a uma real necessidade levantada pela fiscalização, a GOPI/SENF poderá solicitar a mudança do Responsável Técnico da Obra.

e) Enquanto durar a execução da obra, a empresa contratada deverá manter no local uma placa indicativa conforme modelo a ser disponibilizado pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário-SENF/SEFAZ, **além daquela exigida pelo CREA**. A contratada terá prazo de 15 (quinze) dias para instalação da placa de obra, não se admitindo prorrogação.

f) O canteiro de obras e a execução dos serviços não deverão causar transtornos ao funcionamento das unidades, devendo a contratada adotar medidas que assegurem a proteção dos equipamentos e mobiliários e isolamento acústico;

g) A empresa contratada deverá instalar e manter, sem ônus para a SEFAZ, no canteiro de obras, os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da SEFAZ;

h) A empresa contratada deverá providenciar, sem ônus para a SEFAZ o fornecimento de equipamentos de segurança, uniformes bem como a sinalização diurna e noturna da obra (placas, cones, faroletes, etc.) em conformidade com as normas de segurança aplicáveis;

i) A empresa contratada deverá proteger adequadamente todos os bens patrimoniais da contratante que estejam no ambiente em que os serviços forem executados e recolocar nos seus devidos lugares, móveis e equipamentos que forem deslocados para execução de serviços.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

- j) Será de inteira responsabilidade da Contratada, a sinalização da obra durante o período de execução do objeto contratado;
- k) Será de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a SEFAZ ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante do item anterior, ou da própria execução dos serviços contratados;
- l) Será de inteira responsabilidade da Contratada prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela SEFAZ, no ambiente onde serão realizados os serviços;
- m) A Contratada deverá manter no escritório da obra, à disposição da Fiscalização e sob sua responsabilidade um livro de ocorrência, Diário de Obra, com termo de abertura e encerramento, para que sejam devidamente anotadas todas as ocorrências e/ou solicitações referentes à obra, inclusive com visto da fiscalização e do engenheiro da construtora, responsável pela obra, sob pena de incorrer em sanções administrativas, previstas no Item 14 deste Convite;
- m.1) O livro de obras deverá conter 03 (três) vias, sendo a 1ª destacada diariamente, pela fiscalização da SEFAZ, a 2ª via destacada pela empresa construtora, a 3ª via deverá permanecer fixada no livro, o qual deverá ser entregue à Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário GOPI/SENF, junto com a última medição.
- n) A contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços ou obra;
- o) Os serviços/obras serão considerados concluídos quando cumpridas todas as etapas previstas no **Anexo I** deste Convite e devidamente aprovadas pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário GOPI/SENF bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a mesma julgar necessários.

**13.3.3. SÃO DEVERES DA CONTRATANTE:**

- a) A Lei Complementar n. 264, de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da administração sistêmica, no âmbito do Poder Executivo Estadual, prevê que a competência para administrar as hipóteses constantes nos itens abaixo dispostos, cabe ao Núcleo Sistêmico, representado no caso da Secretaria de Estado de Fazenda, pela SENF – Secretaria Executiva Jurídica e Fazendária;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Contrato;
- c) Prover acesso às suas dependências aos técnicos da Contratada, respeitando as peculiaridades da execução dos trabalhos, alocando a infra-estrutura necessária;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n° _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

- d) Solicitar Notas Fiscais ou Recibos quando não enviados pela Contratada;
- e) Comunicar por escrito e tempestivamente a Contratada qualquer alteração desejada no Contrato, bem como qualquer necessidade eventual ou necessária para o bom desempenho da prestação dos serviços;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução e entrega das obras/serviços contratados, por meio de um servidor da GOPI/SENF - Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Estado de Fazenda, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato;
- g) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais e dos Recibos referente ao fornecimento do objeto contratado, nos termos e condições estabelecidas no Contrato.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** O interessado que comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**14.2.** O não comparecimento ou a recusa injustificada do Credenciado para a assinatura do contrato sujeitará o desistente às sanções estabelecidas no item 14.3. deste Edital, nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

**14.3.** O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato, poderá a Contratante, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**14.4.** Os critérios e condições relativos a aplicação das sanções mencionadas nesta cláusula estarão descritas detalhadamente na MINUTA DO CONTRATO, Anexo VI, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.

#### 14.5. DA RESCISÃO

**14.5.1.** A rescisão do contrato poderá ser unilateral pela Administração, amigável por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação;

**14.5.2.** À Contratante cabe rescindir unilateralmente o termo contratual, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, se a empresa contratada inexecutar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências contratuais e as previstas em lei;

**14.5.3.** Constituem motivos para a rescisão unilateral do Contrato pela Contratante:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado em iniciar a obra;
- c) A paralisação da obra por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à Contratante;
- d) A cessão ou transferência da obra contratada, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da Contratante;
- e) A reincidência nas penalidades de multa e advertência previstas nas Cláusulas do Contrato;
- f) A decretação de falência ou recuperação judicial decretada;
- g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização pela Contratante.

**14.5.4.** Ocorrendo a rescisão contratual, a Contratada receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços prestados até a data da referida rescisão, descontadas as multas eventualmente aplicadas.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

#### 14.6. DA GARANTIA CONTRATUAL

a) Fica dispensada a exigência de garantia para este contrato, nos termos do caput, do art. 56, da Lei 8.666/93.

#### 15. DA FORMA DE PAGAMENTO

**15.1.** O pagamento das medições será efetuado pelo FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA, nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) de cada mês, conforme disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2007-SAGP/SEFAZ, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestadas pela Gerência e Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SENF;

**15.2.** Ressalta-se que o prazo acima descrito pode ser estendido quando os atestos ocorrerem no período entre o final e início de exercício financeiro do Estado.

**15.3.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

**15.4.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.250.009/0001-01;

**15.5.** No preço relativo aos serviços a serem pagos, deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais; inclusive trabalhistas e previdenciários; tributários e comerciais, deslocamento, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver;

**15.6.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma físico financeiro elaborado pelo licitante e aprovado pela SEFAZ, levando-se em conta as medições dos serviços;

**15.6.1.** Os serviços serão medidos mensalmente em formulário padrão da GOPI. Os preços unitários serão os constantes da proposta de preço aprovada.

**15.7. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhado juntamente com a apresentação da regularidade documental, conforme relacionada abaixo:**

a) Certidão de Registro de Contrato dos serviços ou obra no CREA;

b) Matrícula/Cadastro específico da obra de Construção Civil no INSS;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. nº. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

c) Prova de Recolhimento do FGTS, relativo a todos os empregados da Contratada, correspondente ao mês da última competência vencida;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

d.1) Certidão de quitação de Tributos Federais, neles abrangidas as Contribuições Sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;

d.2) Certidão quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda;

d.3) CND - Certidão Negativa de Débito Fiscal, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário, e a Certidão Negativa de Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, sendo obrigatório, também para empresas sediadas em outros Estados da Federação;

d.4) Certidão expedida pela Prefeitura Municipal;

d.5) CRF - Certidão de Regularidade do FGTS;

d.6) CND - Certidão Negativa de Débito do INSS, relativo à empresa;

f) A empresa terá um prazo máximo de **90 (noventa)** dias consecutivos contados à partir da liquidação da Medição Final, para apresentação desta CND referida no item anterior.

**15.8.** Pelo não cumprimento do prazo especificado no **item 15.7. alínea “F”**, serão aplicadas penalidades legais.

**15.9.** A contratante reterá para esta obra/serviço o percentual de 11% (onze por cento) sobre o mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço e recolherá a importância retida até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, em nome da Contratada e em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devendo ser especificada na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo os valores referentes a: material equipamento ou serviço (mínimo 35%);

**15.10.** Na falta de discriminação do valor da parcela relativa a material ou equipamento na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, a base de cálculo será o seu valor bruto;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. n.º. \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**15.11.** Todas as deduções legais permitidas deverão ser devidamente comprovadas e consignadas na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de forma discriminada;

**15.12.** O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam;

**15.13.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**15.14.** O contratado indicará no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária;

**15.15.** A SEFAZ não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

**15.16.** A SEFAZ efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado na Nota Fiscal;

**15.17.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do contratado.

**15.18.** No caso de fornecimento de mercadorias, a empresa contratada deverá apresentar o respectivo “Comprovante de Informação de Nota Fiscal de Venda para Órgão Público”, de acordo com os artigos 97-A e 216-M, do Regulamento do ICMS – RICMS, com as alterações inseridas pelos Decretos nºs 1949/2009/SEFAZ e 1985/2009/SEFAZ, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato, em 27/05/09 e 10/06/09, respectivamente.

**15.18.1** Está dispensada de apresentar o “Comprovante de Nota Fiscal de Vendas para Órgão Público”, a empresa que apresentar a Nota Fiscal Eletrônica.

## 16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

**16.1.** Os preços contratuais serão reajustados segundo o Decreto nº 1.054/94, observado o disposto no artigo 28 da Lei 9.069/95, de acordo com os índices de Obras de Construção Civil, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, respeitada a periodicidade mínima legal, mediante a seguinte fórmula:

$R = V \frac{(I - I_0)}{I_0}$  Onde:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. n.º \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

Io

R = Valor da parcela de Reajustamento procurado.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato da obra ou serviço a ser reajustado.

Io = Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato.

I = Índice de preço referente ao mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação.

**Obs.:** Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

**16.2.** Considerando que cada poço tubular profundo apresenta característica própria, podendo variar sua profundidade, qualidade da água e materiais utilizados, o contrato poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25%, conforme parágrafo 1º, inciso II, Artigo 65, Seção III, Capítulo II da Lei nº 8.666/93.

#### 17. DO VALOR E FONTE DO RECURSO:

**17.1.** O valor estimado pela Secretaria de Estado de Fazenda para os serviços, objeto deste Convite é de **R\$ 113.670,25 (cento e treze mil, seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos);**

**17.2.** As despesas dos serviços/obras contratados com base na presente licitação deverão, ser apropriados no orçamento de 2010, na seguinte Dotação:

**PROJETO ATIVIDADE:** 1007  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4490-5104  
**FONTE:** 240

#### 18. DO DIREITO DE PETIÇÃO

**18.1.** No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**19.1.** A SENF/SEFAZ somente poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n.º _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

- 19.2.** No caso de desfazimento do procedimento licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 19.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias de expediente na SENF;
- 19.4.** A CPL poderá em qualquer fase desta licitação suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos;
- 19.5.** É facultada à CPL ou à SENF, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada as inclusões posteriores de documento ou informação, que deveriam constar nos envelopes de documentação ou de proposta;
- 19.6.** O foro competente para dirimir quaisquer litígios surgidos na relação contratual a ser firmada com base no objeto desta licitação é da Comarca de Cuiabá/MT, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 19.7.** A CPL lavrará ata circunstanciada de todas sessões. As atas relativas às sessões públicas serão obrigatoriamente assinadas pelos membros da CPL e pelos representantes dos licitantes;
- 19.8.** Esta licitação rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho 1993;
- 19.9.** Qualquer pedido de **Esclarecimentos/Providências**, em relação o presente Convite e anexos deverá ser encaminhado por escrito diretamente à Presidente da Licitação, na sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415-B, Complexo III, Bloco A, Térreo ou por meio do Fax: (65) 3617-2036, ou ainda, por e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br) no prazo de **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura de envelopes com as propostas, sob pena de não conhecimento;
- 19.10.** As respostas aos esclarecimentos e providências serão respondidas no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, passando as mesmas a integrar o presente Convite, de forma que estarão disponíveis, a todos os interessados, no “site” da Secretaria de Estado de Fazenda [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) link “licitações”;
- 19.11.** No local mencionado acima serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que a Presidente julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo freqüentemente;
- 19.12.** No caso de **Impugnação** ao Convite, o licitante poderá encaminhar pelas opções discriminadas no item 19.9. porém, no caso do envio ser através de e-mail/fax símile, as originais deverão ser entregues no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, antes da data fixada para abertura do certame, sob pena de ser considerada intempestiva.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
e-mail: [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br) Home Page: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

FLDALMEI





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. nº. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**19.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;**

**19.14. Para o exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais deverão comprovar documentalmente sua condição quando da apresentação dos documentos relativos a Habilitação, resguardando-se a Presidente a faculdade de realizar as diligências que julgar necessárias para provar a alegada situação quando do cadastramento.**

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2010.

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

SENF/MT

Fls. n.º. \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**ANEXO I - A**  
**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**OBJETO: REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RODOVIÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT, CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO DO POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO EM ALTO ARAGUAIA-MT E DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO POSTO FISCAL BENEDITO CORBELINO EM ITIQUIRA-MT.**

**MEMORIAIS DESCRITIVOS E DE CÁLCULOS**

**MEMORIAL 01**

**AMPLIAÇÃO E REFORMA**

**OBRA:**

**AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTO FISCAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

**LOCAL:**

**RONDONÓPOLIS - MT  
RUA 31 DE DEZEMBRO, N.236, JARDIM NOVO HORIZONTE**

**PROPRIETÁRIO:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**DATA: FEVEREIRO/ 2010**

**1- DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

Os trabalhos de demolição ou retirada deverão ser executados de forma cuidadosa de modo a não atingirem as instalações existentes.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

Os serviços de remoção de entulhos só poderão ser executados nos horários disponibilizados pela Agência e de forma a garantir a limpeza ao final de cada jornada de trabalho.

## **2- SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS;**

A limpeza do terreno deverá ser feita com a retirada dos entulhos e queima dos mesmos.

Nas ampliações, a locação das obras deverá ser feita considerando as faces externas das paredes e construindo os gabaritos com tábuas corridas envolvendo o perímetro da construção.

Nas reformas, os serviços deverão ser executados por “partes”, para que não prejudique o andamento dos serviços administrativos da Agência Fazendária.

## **3- MOVIMENTO DA TERRA**

Será feita abertura de valas com escavação manual, aterro entre baldrames com material de caixão de empréstimo próximo a obra, quando necessário.

Terá aproveitamento da sobra de material escavado e apiloamento de fundo de valas com massa de até 30 kg, devendo o aterro ser compactado, após espalhamento.

## **4- FUNDAÇÕES**

As fundações para execução das obras deverão seguir as especificações das planilhas orçamentárias, compreendendo:

- a) Lastro de concreto magro
- b) Concreto 15 mpa (280 kg cimento/m<sup>3</sup>)
- c) Forma inclusive desforma com 01 reaproveitamento
- d) Ferragem para concreto com aço CA 50 e CA 60

## **5- ESTRUTURA**

A estrutura da obra deverá seguir especificações das planilhas orçamentárias, compreendendo:

- a) Concreto 15 mpa (280 kg cimento/m<sup>3</sup>)
- b) Forma inclusive desforma com 01 reaproveitamento



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n° _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

c) Ferragem para concreto com aço CA 50 e CA 60

## 6- IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTO

Será feita pintura com Neutrol 45 com 02 demãos.

Na reforma será aditivado impermeabilizante a base de SIKA misturada às argamassas ou isoladamente, quando necessário.

Nas construções atacadas por cupins deverá ser realizada descupinização no madeiramento da cobertura.

## 7- ALVENARIA

Toda alvenaria será de ½ vez com tijolos cerâmicas de 8 furos de boa qualidade;

Os tijolos serão assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço de 1:2:8.

As fiadas deverão ficar perfeitamente niveladas, aprumadas e sem excesso de massa, ou seja, após assento do tijolo, passar a colher interna e externamente retirando os excessos de massa.

## 8- COBERTURA

A execução da cobertura deverá seguir as especificações das planilhas orçamentárias, utilizando telhas cerâmicas ou de C.A., com cumeeiras, calhas e rufos, conforme a situação.

As calhas e rufos serão em chapa de ferro galvanizado nº 26. As águas pluviais provenientes das calhas serão escoadas por coletores de PVC, diâmetro 100 mm, fixados por braçadeiras metálicas

Em algumas reformas deverão ser executados reparos em coberturas, que poderá ser revisão nas telhas cerâmicas com tomada de goteira ou emboçamento da última fiada de telhas, empregando argamassa mista de cimento, cal e areia.

A empresa contratada deverá manter na obra lona plástica e acessórios necessários para proteção da edificação em caso de intempéries.

## 9- ESQUADRIAS

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

Todas as dimensões e modelos das esquadrias serão em conformidade como projeto/especificação.

As esquadrias metálicas (portas e janelas) serão em chapa dobrada n.18, devendo ser revisadas quanto ao funcionamento, aspecto geral e corrosão de suas peças.

As esquadrias de madeira (portas internas) serão tipo solidor, inclusive guarnições, batentes e dobradiças. Em algumas reformas deverão ser substituídas apenas as folhas das portas.

As fechaduras deverão ser reforçadas, com maçaneta tipo alavanca, da Pado, Papaiz ou similar.

## **10- REVESTIMENTOS**

Todas as paredes deverão receber revestimento.

Serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com espessura de 5mm.

Os emboços e rebocos só serão iniciados após a pega e a cura das argamassas anteriores e depois de embutidas todas as tubulações hidro-sanitárias e elétricas.

Os rebocos serão executados no tipo Paulista com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 com 20 mm de espessura.

Os emboços e rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies a revestir e deverão ser desempenados a régua e camurçados

No revestimento dos banheiros e copas serão utilizados azulejos de primeira qualidade, dimensão mínima de 15x15 cm, na cor branca, da Eliane, Incepa ou similar e assentados sobre emboço áspero e aparelhado com argamassa pré-fabricada da Quartzolit ou similar. O rejuntamento será com rejunte pré-fabricado na cor a ser definida pela Fiscalização.

A colocação dos azulejos será reticulada com as juntas bem alinhadas, com as verticais a prumo e as horizontais em níveis, até a altura definida em projeto ou especificação. A colocação será feita de modo a se obter juntas máximas de 2 mm.

## **11- PISOS**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

O local a receber o piso deverá ser preparado e apiloado, e aplicado contrapiso de concreto não estrutural perfeitamente regularizado.

Serão aplicados pisos cerâmicos com dimensão mínima de 30x30 cm, qualidade extra, classe de abrasão PEI-5, das marcas Eliane, Portobello ou similar, assentados e rejuntados com argamassa pré-fabricadas apropriadas.

O rodapés serão do mesmo material aplicado no piso.

Todos os pisos laváveis terão declividade de 1% em direção ao escoamento (grelha) e serão colocados de modo a se obter superfícies planas, evitando-se ressaltos.

A colocação será feita de modo a deixar as juntas com espessura máxima de 2mm.

O calçamento externo será de lastro de concreto magro no traço 1:3:6 com junta de dilatação de madeira de 1,2 cm espessura, formando quadro de 2,0x2,0 m com 6 de espessura.

## **12- FORROS**

Os forros de madeira ou gesso muito danificados, deverão ser substituídos por forro de PVC na cor branca, com devidos roda-forros. Os perfis terão superfície lisa na largura de 100mm, com encaixe tipo macho e fêmea.

Nos demais casos deverão ser substituídas apenas as tábuas de cedrinho danificadas.

## **13- VIDROS**

Os vidros serão lisos ou fantasia, de 3 ou 4 mm, conforme especificação.

## **14- PINTURA**

A pintura será executada com nível de qualidade aceitável para o padrão conforme especificação.

As paredes externas receberão textura acrílica ou pintura látex acrílica (1ª linha Suvinil ou Renner) com duas demãos e retoque de massa corrida, conforme especificação.

A pintura sobre as paredes internas será em látex PVA (1ª linha Suvinil ou Renner) com duas demãos e retoque de massa corrida, conforme especificação.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

As esquadrias metálicas serão pintadas a duas demãos com tinta esmalte, sobre superfície lixada, corrigida de imperfeições e uma demão de zarcão quando necessário.

As esquadrias de madeira serão pintadas a duas demãos com tinta esmalte ou verniz sobre superfície lixada, corrigida de imperfeições e aplicação de massa corrida quando necessário.

Os forros de madeira deverão receber duas demãos de verniz sobre superfície lixada, corrigida de imperfeições e aplicação de massa corrida quando necessário.

## **15- INSTALAÇÕES**

### **15.1. ELÉTRICAS**

As instalações de luz e força deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as especificações do projeto elétrico e da planilha orçamentária.

### **15.2. HIDRO SANITÁRIAS**

As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as especificações do projeto hidro-sanitário e da planilha orçamentária.

## **16- LIMPEZA**

Será exigida a limpeza constante dos locais em reforma, não se admitindo o acúmulo de sujeira.

Após o término da obra caberá a contratada limpeza geral (incluindo vidros, fechaduras, espelhos de tomadas e interruptores, etc...), deixando as dependências da Agência Fazendária completamente limpas e desobstruídas.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n.º. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**MEMORIAL 02**

**PROJETO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

**OBRA:  
POSTO FISCAL BENEDITO DE SOUZA CORBELINO  
“DITO PRETO”**

**LOCAL:  
DIVISA MT/MS  
ITIQUEIRA - MT**

**PROPRIETÁRIO:  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**DATA: FEVEREIRO/ 2010**

**OBJETIVO**

O presente memorial destina-se a apresentar os princípios básicos e as normas de apoio que nortearam o desenvolvimento do projeto sanitário, seu dimensionamento e as especificações técnicas que completam a documentação necessária ao desenvolvimento dos serviços na obra.

**NORMAS E ESPECIFICAÇÕES**

Para o desenvolvimento das soluções apresentadas foram observadas as normas, códigos e recomendações das entidades a seguir relacionadas:

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- Companhia de Saneamento

**SISTEMAS PROPOSTOS**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br  
FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

### **Coleta e disposição de Esgotos Sanitários**

Todos os efluentes serão lançados na estação de tratamento de esgoto, composta por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro.

Todo o caminhamento da tubulação na implantação depende da planialtimetria, podendo ter total alteração dependendo do terreno.

### **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados de acordo com os desenhos do projeto, relação de materiais e as indicações e especificações do presente memorial.

O executor deverá se necessário, manter contato com os profissionais competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1. Os serviços deverão ser executados por operários especializados.
2. Deverão ser empregadas nos serviços somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.
3. Quando conveniente, as tubulações embutidas deverão ser montadas antes do assentamento de alvenaria.
4. As tubulações verticais, quando não embutidas, deverão ser fixadas por braçadeiras galvanizadas, com espaçamento tal que garanta uma boa fixação.
5. Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações sendo que nas mudanças de direções serão usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos.
6. Durante a construção, as extremidades livres das canalizações serão vedadas evitando-se futuras obstruções.
7. Para facilitar em qualquer tempo as desmontagens das tubulações, deverão ser colocadas, onde necessário, uniões ou flanges.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

8. Não será permitido amassar ou cortar canoplas. Caso seja necessária uma ajustagem, a mesma deverá ser feita com peças apropriadas.

## MEMORIAL DE CÁLCULO

### ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

#### 1- Dimensionamento da fossa séptica

##### 1.2 - Cálculo do volume produzido:

Utilizou-se da seguinte fórmula:

$$V = 1000 + N (C \times T + K \times Lf)$$

Onde:

V = Volume útil

N = Número de vasos sanitários

C = Contribuição de despejos (l / unidade x dia)

T = Período de detenção, em dias.

K = Taxa de Acumulação de Lodo (por intervalo de limpeza e temperatura)

Lf = Contribuição de lodos frescos (L / unidade x dia)

#### 1.3. Fossa séptica

$$V = 1000 + 30 (480 \times 0,67 + 97 \times 4)$$

$$V = 23 \text{ m}^3$$

Onde:

N = 30 unidades

C = 480 l / unidade x dia

T = 0,67 dias

K = 97 (intervalo = 2 anos / Temperatura >20°C)

Lf = 4 l / (unidade x dia)

##### 1.3.1. Dimensões da fossa séptica dos banheiros coletivos de câmara única:

Serão executadas duas fossas sépticas nas seguintes dimensões:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. n°. \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

- . Diâmetro:  $D = 1,40\text{m}$
- . Profundidade:  $h = 2,00\text{m}$
- . Volume Útil final:  $V = 12,32 \text{ m}^3$

## 2. DIMENSIONAMENTO DO FILTRO ANAERÓBIO

### 2.1. Cálculo do volume útil

Utilizou-se da seguinte fórmula:

$$V = 1,60 \times N \times C \times T$$

Onde:

V = Volume útil

N = Número de unidades

C = Contribuição de despejos (l / unidade x dia)

T = Período de detenção, em dias.

Lf = Contribuição de lodos frescos (l / unidade x dia)

### 2.2. Cálculo do volume útil

$$V = 1,60 \times 30 \times 480 \times 0,67$$

$$V = 15, 436,80 \text{ l}$$

$$\underline{V = 16 \text{ m}^3}$$

Onde:

N = 30 unidades

C = 480 l / unidade x dia

T = 0,67 dias

### 2.3. Cálculo da seção horizontal

$$S = \frac{V}{1,80} = \frac{16}{1,80} = \underline{8,89 \text{ m}^2}$$

Onde:

S = Área da seção (m<sup>2</sup>)

V = Volume útil (m<sup>3</sup>) (pedras + vazios)

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

#### 2.4 - Dimensões do filtro anaeróbio:

- . Profundidade:  $h = 1,80 \text{ m}$
- . Diâmetro:  $D = 2,10 \text{ m}$
- . Volume Útil final:  $V = 25,00 \text{ m}^3$

#### 2.5 - Cálculo da vazão do esgoto:

$$Q_{(\text{esg})} = \frac{V_{(\text{prod})}}{T} = \frac{16}{24} = 0,66 \text{ m}^3/\text{h}$$

#### 2.6 - Detalhes construtivos:

As unidades de filtro biológico anaeróbio para o tratamento do efluente líquido das fossas sépticas deverão considerar as seguintes recomendações:

- . o meio suporte deve ter granulometria uniforme (brita nº 4);
- . a profundidade (h) é de 1,80m para qualquer volume de dimensionamento;
- . o diâmetro (d) mínimo é de 0,95m ou largura (L) mínima de 0,85m;
- . o diâmetro (d) máximo e a largura (L) não devem exceder a três vezes a profundidade útil (h);
- . o volume útil mínimo é de 1.250 litros;
- . a carga hidrostática mínima no litro é de 0,10m; portanto, o nível de saída do efluente do filtro deve estar no mínimo a 0,10m abaixo do nível da saída da fossa séptica;
- . o fundo falso deve ter aberturas (furos) com dimensões mínimas de 0,03m, espaçadas de 0,15m entre si;
- . a tubulação e peças especiais de interligação entre a fossa séptica e o filtro biológico anaeróbio devem ter diâmetro mínimo de 0,10m e,
- . o dispositivo de saída deve ser constituído de vertedor tipo calha, com 0,20m da largura e com comprimento igual ao diâmetro (ou largura) do filtro; deve passar pelo centro da seção e situar-se em cota que mantenha o nível do efluente a 0,30m do topo do leito filtrante.

## 2. Dimensionamento do sumidouro

### 2.1. Sumidouro

Utilizou-se das seguintes fórmulas:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br  
FLDALMEI



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. n°. \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

$$A = V / C_i$$

$$A = \pi \times D \times H'$$

Onde:

$$A = \text{Área de infiltração necessária em } m^2 = 240 m^2$$

V = Volume de contribuição diária em l/dia, que resulta da multiplicação do número de contribuintes (N) pela contribuição diária de esgotos (C) = 30 x 480 = 14.400 l/dia

$$C_i = \text{Coeficiente de infiltração (l/m}^2 \times \text{dia) obtido p/ Norma} = 60 \text{ l/m}^2 \times \text{dia}$$

$$b = 5m \text{ (adotada)}$$

$$L = 7m \text{ (adotada)}$$

### 2.1.1. Dimensões do sumidouro

O sumidouro terá a forma prismática, com as seguintes dimensões:

$$B = 7m$$

$$L = 7m$$

$$h = 3m$$

Para uma melhor desempenho do sistema será necessário a execução de 2 unidades de sumidouro com as dimensões acima.

### 2.3. Considerações

Os sumidouros devem ser construídos com paredes de alvenaria de tijolos, assentes com junta livres, ou de anéis (ou placas) pré-moldados de concreto, conveniente furados. Devem ter no fundo, enchimento de cascalho, coque ou brita n°. 3 ou 4, com altura igual ou maior que 0,50m.

A laje de cobertura do sumidouro deve fiar ao nível do terreno, construídas em concreto armado e dotado de Abertura de inspeção hermético, cujo menor dimensão será de 0,60.

### NORMAS CONSULTADAS:

1. NBR5626/98 - *Instalação predial de água fria*, Estabelece exigências e recomendações relativas ao projeto, execução e manutenção da instalação predial de água fria. As exigências e recomendações aqui estabelecidas emanam fundamentalmente do respeito aos princípios de bom desempenho da instalação e da garantia de potabilidade da água no caso de instalação de água potável. As exigências e

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

SENF/MT

Fls. n°. \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

recomendações estabelecidas nesta Norma devem ser observadas pelos projetistas, assim como pelos construtores, instaladores, fabricantes de componentes, concessionárias e pelos próprios usuários.

2. NBR7229/83 – *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*, Fixa exigências e critérios necessários aos projetos de tratamento de esgoto por tanque séptico, visando garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, higiene, conforto, durabilidade e economia.
3. NBR8160/99 - *Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução* Estabelece as exigências e recomendações relativas ao projeto, execução, ensaio e manutenção dos sistemas prediais de esgoto sanitário, para atenderem às exigências mínimas quanto à higiene, segurança e conforto dos usuários, tendo em vista a qualidade destes sistemas.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**MEMORIAL 03**

**MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO**

**PROJETO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

**OBRA:  
POSTO FISCAL ALTO ARAGUAIA**

**LOCAL:  
BR-364 DIVISA MT/GO  
ALTO ARAGUAIA - MT**

**PROPRIETÁRIO:  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**DATA: JANEIRO/ 2010**

**OBJETIVO**

A coleta e o tratamento de esgotos contribuem significativamente para a melhoria da qualidade de vida.

Óleos lubrificantes e graxos, não só prejudicam a vida de nossos rios e lagos como dificultam os esforços em despoluí-los.

O presente memorial destina-se a apresentar os princípios básicos e as normas de apoio que nortearam o desenvolvimento do projeto de caixa separadora de água e óleo, seu dimensionamento e as especificações técnicas que completam a documentação necessária ao desenvolvimento dos serviços na obra.

**NORMAS E ESPECIFICAÇÕES**

Para o desenvolvimento das soluções apresentadas foram observadas as normas, códigos e recomendações das entidades a seguir relacionadas:

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n.º. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

- Companhia de Saneamento Local

## **SISTEMAS PROPOSTOS**

### **Tratamento de Efluentes**

Todos os efluentes serão lançados na estação de tratamento de esgoto, composta por caixa separadora de água e óleo.

Todo o caminhamento da tubulação na implantação depende da planialtimetria, podendo ter total alteração dependendo do terreno.

## **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados de acordo com os desenhos do projeto, relação de materiais e as indicações e especificações do presente memorial.

O executor deverá se necessário, manter contato com os profissionais competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1. Os serviços deverão ser executados por operários especializados.
2. Deverão ser empregadas nos serviços somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.
3. Quando conveniente, as tubulações embutidas deverão ser montadas antes do assentamento de alvenaria.
4. As tubulações verticais, quando não embutidas, deverão ser fixadas por braçadeiras galvanizadas, com espaçamento tal que garanta uma boa fixação.
5. Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações sendo que nas mudanças de direções serão usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos.
6. Durante a construção, as extremidades livres das canalizações serão vedadas evitando-se futuras obstruções.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

7. As tubulações primárias de esgoto deverão ser testadas com uma prova hidrostática de 3 m.c.a.<sup>1</sup> antes da colocação dos aparelhos, e submetidas a uma prova de fumaça após a colocação dos aparelhos. Em ambos os testes o tempo mínimo de duração será de 15 minutos.

**Detalhes construtivos:**

1. As áreas deverão ser cobertas, de modo a não permitir a entrada de água de chuvas nas caixas de areia e óleo.
2. As caixas de areia, separadora, coletora de óleo e de inspeção serão construídas em alvenaria.
3. O fundo da caixa de inspeção deve ser feito com um enchimento de concreto e uma declividade mínima de 1% (1 cm por metro) de modo a garantir um rápido escoamento e evitar a formação de depósito.
4. As tubulações de ligação deverão ter declividade mínima de 3 % (3cm por metro).
5. A distância máxima entre as caixas de areia e de inspeção deve ser de 20 m.
6. As caixas separadoras de óleo serão construídas de modo a terem uma lâmina líquida mínima de 40 cm e fecho hídrico mínimo de 35 cm.
7. Devem ser realizadas limpezas periódicas das caixas de areia e caixas coletoras de óleo, cuja frequência depende do volume de serviços, ou seja, do número de lavagens e trocas de óleo diárias, podendo ser semanais ou quinzenais.
8. O óleo retirado das caixas coletoras deve ser acondicionado em recipiente próprio e encaminhado para reciclagem.

**NORMAS CONSULTADAS:**

1. NBR5626/98 - *Instalação predial de água fria*, Estabelece exigências e recomendações relativas ao projeto, execução e manutenção da instalação predial de água fria. As exigências e recomendações aqui estabelecidas emanam fundamentalmente do respeito aos princípios de bom desempenho da instalação e da garantia de potabilidade da água no caso de instalação de água potável. As exigências

---

<sup>1</sup> m.c.a – metro de coluna d'água



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

SENF/MT

Fls. n.º \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

e recomendações estabelecidas nesta Norma devem ser observadas pelos projetistas, assim como pelos construtores, instaladores, fabricantes de componentes, concessionárias e pelos próprios usuários.

2. NBR7229/83 – *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*, Fixa exigências e critérios necessários aos projetos de tratamento de esgoto por tanque séptico, visando garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, higiene, conforto, durabilidade e economia.

3. NBR8160/99 - *Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução*, Estabelece as exigências e recomendações relativas ao projeto, execução, ensaio e manutenção dos sistemas prediais de esgoto sanitário, para atenderem às exigências mínimas quanto à higiene, segurança e conforto dos usuários, tendo em vista a qualidade destes sistemas.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

## ANEXO I – B

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra: REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RODOVIÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT, CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO DO POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO EM ALTO ARAGUAIA-MT E DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO POSTO FISCAL BENEDITO CORBELINO EM ITIQUIRA-MT.**

**Local: RODOVIÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT, POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO EM ALTO ARAGUAIA-MT E POSTO FISCAL BENEDITO CORBELINO EM ITIQUIRA-MT.**

**Município: RONDONÓPOLIS-MT, ALTO ARAGUAIA-MT E ITIQUIRA-MT**

LDI: 25,81%

L.S.: 127,32%

DATA: Março/2010

#### **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	P.UNIT.	TOTAL
	<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO DA SEFAZ NA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT</b>				
<b>1</b>	<b>CUSTOS ADMINISTRATIVOS</b>				
1.1	Instalações e/ou aluguel de canteiro e acampamento (Almoxarifado, escritório, refeitório, banheiro, mobiliário, epi's, uniforme, tapume, etc)	VB	1,00	5.000,00	5.000,00
1.2	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	VB	1,00	1.000,00	1.000,00
1.3	Administração local	UNID	2,00	2.500,00	5.000,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>				<b>11.000,00</b>
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
2.1	Serviços técnicos - ART-Anotação de Registro Técnico da fiscalização da obra	unid	1,00	50,00	50,00
2.2	Execução de locação da obra	m2	59,89	5,56	332,98
2.3	Caçamba Bota Fora 7.00 m3	unid	4,00	100,65	402,60
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>				<b>785,58</b>
<b>3</b>	<b>COBERTURA E ISOLAMENTO TÉRMICO</b>				
3.1	Revisão na cobertura	vb	1,00	750,00	750,00
3.2	Fornecimento e Instalação de Manta Térmica	m²	80,00	20,63	1.650,40
3.3	Fornecimento e Aplicação de Película Refletiva em portas Blindex	m²	15,00	35,00	525,00
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>2.925,40</b>
<b>4</b>	<b>ELEMENTOS DE VEDAÇÃO</b>				
4.1	Abertura e enchimento de rasgos na alvenaria, traço 1:2:8, para passagem de canalização diâmetro 1/2 à 1 pol	ML	44,00	4,96	218,24
4.2	Execução de alvenaria de elevação ( 1/2 vez)c/ tijolo cerâmico dim. média 9.00 x 19.00 x 19.00 cm, junta de 12 mm, assente c/ argamassa mista 1:2:8 de 1/2 vez (3%)	M2	18,00	31,45	566,10
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>784,34</b>
<b>5</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				
5.1	Fornecimento e instalação de porta de ferro sob encomenda, de abrir, em chapa dupla, colocação e acabamento com uma folha	M2	1,68	276,38	464,31
5.2	Fornecimento e Instalação de janelas de ferro sob encomenda, colocação e acabamento, de correr	M2	3,75	200,79	752,96

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

5.3	Adequação e assentamento de esquadrias de alumínio existentes	M2	5,00	360,00	1.800,00
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>3.017,27</b>
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				
6.1	Fornecimento e Aplicação de Chapisco de Aderência c/Argamassa de Cimento e Areia Traço 1:3 e= 5 mm, Aplicado em Parede Interna ou Externa	M2	36,00	3,98	143,28
6.2	Fornecimento e Aplicação de Reboco Paulista Utilizando Argamassa Mista de Cimento Cal e Areia no Traço 1:2:8 com 20 mm de Espessura, Aplicado em Parede Interna ou Externa	M2	36,00	16,61	597,96
6.3	Fornecimento e Assentamento de Azulejo, Empregando Argamassa Pré Fabricada de Cimento Colante (a prumo ), Incl Rejuntamento	M2	27,00	36,46	984,42
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>1.725,66</b>
<b>7</b>	<b>PISOS</b>				
7.1	Fornecimento e Assentamento de Revestimento com Piso Cerâmico Esmaltado, PEI 05, Cor Clara, Assentado Com Argamassa Colante Uso Interno, incl. rejuntamento.	M2	35,00	42,61	1.491,35
7.2	Fornecimento e Assentamento De Rodapé De Piso Cerâmico, altura 7.00 cm, Assentado Com Argamassa Colante, Para Piso Cor Clara, PEI 05, incl Rejuntamento	ML	25,00	4,49	112,25
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>1.603,60</b>
<b>8</b>	<b>FORROS E DIVISÓRIAS</b>				
8.1	Fornecimento e Instalação de Forro de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira, dimensões 100 x 6000mm	M2	40,00	53,31	2.132,40
8.2	Divisória pré-fabricada com fixada em perfis de aço	m <sup>2</sup>	11,00	76,13	837,43
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>2.969,83</b>
<b>9</b>	<b>PINTURAS</b>				
9.1	Pintura em látex acrílico (1ª linha Renner, Coral ou Suvunil), 03 demãos sobre superfície previamente perfeitamente emassada	M2	180,00	13,14	2.365,20
9.2	Pintura em Esmalte Sintético (1ª Linha:Renner, Suvunil ou Ipiranga) sobre Esquadria Metálica, inclusive lixamento uma demão de zarcão laranja, correções de imperfeições e 02 demãos de tinta base de esmalte, pintura executada com trincha	M2	38,00	5,48	208,24
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>2.573,44</b>
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO</b>				
10.1	Fornecimento e instalação de fio de cobre de seção 2,5 mm <sup>2</sup> , com isolamento 750V, com característica não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic ou similar.	M	200,00	3,35	670,00
10.2	Fornecimento e instalação de fio de cobre de seção 4,0 mm <sup>2</sup> , com isolamento 750V, com característica não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic ou similar.	M	100,00	4,22	422,00
10.3	Fornecimento e instalação de fio de cobre de seção 6,0 mm <sup>2</sup> , com isolamento 750V, com característica não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic ou similar.	M	50,00	5,30	265,00
10.4	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição tripolar tipo embutir c/ barramento com porta 40 circuitos	Un.	1,00	728,22	728,22
10.5	Fornecimento e instalação de disjuntor bifásico 25A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	Un.	2,00	60,49	120,98
10.6	Fornecimento e instalação de disjuntor trifásico 25A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	Un.	3,00	73,44	220,32
10.7	Fornecimento e instalação de disjuntor trifásico 75A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	Un.	1,00	851,89	851,89
10.8	Fornecimento e instalação de luminária de alto refletância tipo calha industrial e comercial com lâmpada fluorescente 2x40W, reator alto fator de potência partida rápida e acessórios.	Cj.	12,00	81,52	978,24

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br  
FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n° _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

10.9	Fornecimento e instalação de luminária de alto refletância tipo calha industrial e comercial com lâmpada fluorescente 2x20W, reator alto fator de potência partida rápida e acessórios.	Cj.	2,00	81,52	163,04
10.10	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 2 teclas 10A - 250V com espelho para caixa 4x2 pol, Linha popular	Cj.	2,00	13,23	26,46
10.11	Fornecimento e instalação de interruptor bipolar paralelo de embutir 10A - 250V com espelho para caixa 4x2 pol, Linha popular	Cj.	2,00	20,67	41,34
10.12	Fornecimento e instalação de tomada 2P universal de embutir 10A - 250 V com espelho para caixa 4x2", Linha Popular	Cj.	2,00	8,10	16,20
10.13	Fornecimento e instalação de tomada 2P+T universal de embutir 10A - 250 V com espelho para caixa 4x2", Linha Popular	Cj.	2,00	14,46	28,92
10.114	Eletroduto flexível corrugado 3/4	m	100,00	4,99	499,00
10.15	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split 60.000 BTUS (Piso-teto), linha silence ou mesmo padrão	Un.	3,00	6.038,88	18.116,64
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>23.148,25</b>
11	<b>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA</b>				
11.1	Revisão nas instalações hidro sanitárias, inclusive limpeza de caixas	vb	1,00	1.250,00	1.250,00
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>1.250,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>51.783,37</b>

**EXECUÇÃO DE SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO - POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT**

<b>1</b>	<b>CUSTOS ADMINISTRATIVOS</b>				
1.1	Instalações e/ou aluguel de canteiro e acampamento (Almoxarifado, escritório, refeitório, banheiro, mobiliário, epí's, uniforme, tapume, etc)	VB	1,00	2.500,00	2.500,00
1.2	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	VB	1,00	500,00	500,00
1.3	Administração local	UNID	1,00	1.500,00	1.500,00
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>4.500,00</b>
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	Locação da obra: execução de gabarito	m <sup>2</sup>	100,00	5,56	556,00
2.2	Corte de capoeira fina a foíce	m <sup>2</sup>	100,00	0,51	51,00
2.3	Escavação manual de vala em solo de 1a categoria, profundidade entre 2 e 4 m	m <sup>3</sup>	79,69	30,29	2.413,81
2.4	Reaterro manual de vala apiloado	m <sup>3</sup>	54,22	27,82	1.508,40
2.5	Apiloamento de fundo de valas ou cavas com masso ate 30 kg, incl. lançamento, espalhamento de material em camada	m <sup>2</sup>	15,58	10,01	155,95
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>4.685,16</b>
<b>3</b>	<b>CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO</b>				
3.1	Alvenaria de tijolo comum 5,7 x 9 x 19 cm, esp=9cm assente com argamassa 1:4	m <sup>2</sup>	69,25	48,91	3.387,01
3.2	Fornecimento e Aplicação de Reboco Paulista Utilizando Argamassa Mista de Cimento Cal e Areia no Traço 1:2:8 com 20 mm de Espessura, Aplicado em Parede Interna ou Externa	m <sup>2</sup>	69,25	16,61	1.150,24
3.3	Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa 1:3 e aditivo impermeabilizante	m <sup>2</sup>	69,25	22,89	1.585,13
3.4	Tampa em Concreto Armado para caixa de inspeção em alvenaria, e=5cm	m <sup>2</sup>	8,12	150,68	1.223,52
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>7.345,90</b>
<b>4</b>	<b>TUBULAÇÃO</b>				
4.1	Tubo de Concreto Armado para dreno simples ou poroso diam. 1200mm	m	5,00	342,33	1.711,65
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>1.711,65</b>
<b>5</b>	<b>RECUPERAÇÃO DA ÁREA</b>				

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
 Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
 e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br  
 FLDALMEI





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

5.1	Revolvimento mecanizado de terra para plantio de grama, profundidade de 20 a 30 cm	m <sup>2</sup>	150,00	0,26	39,00
5.2	Preparo e substituição de terra para plantio	m <sup>3</sup>	23,00	80,76	1.857,48
5.2	Plantio de grama em placas de 40 x 40 cm	m <sup>2</sup>	150,00	5,47	820,50
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>2.716,98</b>
<b>TOTAL</b>					<b>20.959,69</b>
<b>EXECUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO POSTO FISCAL BENEDITO DE SOUZA CORBELINO NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA</b>					
<b>1</b>	<b>CUSTOS ADMINISTRATIVOS</b>				
1.1	Instalações e/ou aluguel de canteiro e acampamento (Almoarifado, escritório, refeitório, banheiro, mobiliário, epi's, uniforme, tapume, etc)	VB	1,00	2.500,00	2.500,00
1.2	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	VB	1,00	500,00	500,00
1.3	Administração local	UNID	1,00	1.500,00	1.500,00
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>4.500,00</b>
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	Locação da obra: execução de gabarito	m <sup>2</sup>	100,00	5,56	556,00
2.2	Corte de capoeira fina a foice	m <sup>2</sup>	100,00	0,51	51,00
2.3	Escavação manual de vala em solo de 1a categoria, profundidade entre 2 e 4 m	m <sup>3</sup>	32,00	30,29	969,28
2.4	Escavação mecanizada de vala escorada em solo de 1a categoria, profundidade até 2 m	m <sup>3</sup>	335,25	7,03	2.356,80
2.5	Caçamba Bota Fora 7.00 m <sup>3</sup>	unid.	5,00	100,65	503,25
2.6	Reaterro manual de vala apiloado	m <sup>3</sup>	35,25	27,82	980,65
2.7	Apiloamento de fundo de valas ou cavas com massa ate 30 kg, incl. lançamento, espalhamento de material em camada	m <sup>2</sup>	100,27	10,01	1.003,70
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>6.420,68</b>
<b>3</b>	<b>FOSSA SÉPTICA</b>				
3.1	Alvenaria de vedação com tijolo comum 5,7 x 9 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:4, com 100 kg de cimento - tipo 5 -	m <sup>2</sup>	35,40	48,91	1.731,41
3.2	Fornecimento e Aplicação de Reboco Paulista Utilizando Argamassa Mista de Cimento Cal e Areia no Traço 1:2:8 com 20 mm de Espessura, Aplicado em Parede Interna ou Externa	m <sup>2</sup>	35,40	16,61	587,99
3.3	Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa 1:3 e aditivo impermeabilizante	m <sup>2</sup>	35,40	22,89	810,30
3.4	Tampa em Concreto Armado para caixa de inspeção em alvenaria, e=5cm	m <sup>2</sup>	18,60	150,68	2.802,64
3.5	Tubos e conexões	vb	1,00	500,00	500,00
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>6.432,34</b>
<b>4</b>	<b>FILTRO</b>				
4.1	Chapa metálica perfurada 1" c/ suporte	m <sup>2</sup>	7,56	539,76	4.080,58
4.2	Alvenaria de vedação com tijolo comum 5,7 x 9 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:4, com 100 kg de cimento - tipo 5 -	m <sup>2</sup>	31,09	48,91	1.520,61
4.3	Fornecimento e Aplicação de Chapisco de Aderência c/Argamassa de Cimento e Areia Traço 1:3 e= 5 mm, Aplicado em Parede Interna ou Externa	m <sup>2</sup>	31,09	3,66	113,78
4.4	Fornecimento e Aplicação de Reboco Paulista Utilizando Argamassa Mista de Cimento Cal e Areia no Traço 1:2:8 com 20 mm de Espessura, Aplicado em Parede Interna ou Externa	m <sup>2</sup>	31,09	16,61	516,40
4.5	Dreno com brita 2 e 3 fornecimento e colocação	m <sup>3</sup>	17,00	73,54	1.250,18
4.6	Tampa em Concreto Armado para caixa de inspeção em alvenaria, e=5cm	m <sup>2</sup>	8,06	150,68	1.214,48
4.7	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	m	7,00	17,56	122,92
4.8	Lastro de concreto não estrutural impermeabilizado, e=8 cm	m <sup>3</sup>	9,67	31,76	307,11
4.9	Joelho 90 de PVC branco ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	Und	2,00	14,93	29,86

Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
 Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
 e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br  
 FLDALMEI





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

4.10	Tê 90 de redução de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 150 x 100 mm	Und	1,00	41,75	41,75
4.11	Luva de correr de PVC branco bolsa e virola, D=100 mm	Und	1,00	16,46	16,46
4.12	Cap (tampão) ponta bolsa e virola de PVC branco Ø 100 mm	Und	1,00	8,54	8,54
4.13	Impermeabilização de piso com três demãos de emulsão asfáltica	m <sup>2</sup>	43,09	10,26	442,10
4.14	Tubo de PVC 200mm - 6m	Und	2,00	34,67	69,34
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>9.734,11</b>
<b>5</b>	<b>SUMIDOUROS</b>				
5.1	Alvenaria de vedação com tijolo comum 5,7 x 9 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:4, com 100 kg de cimento - tipo 5 -	m <sup>2</sup>	144,00	48,91	7.043,04
5.2	Dreno com brita 2 e 3 fornecimento e colocação	m <sup>3</sup>	49,00	73,54	3.603,46
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>10.646,50</b>
<b>6</b>	<b>CAIXA DE INSPEÇÃO</b>				
6.1	Caixa de inspeção em alvenaria - 1/2 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e=10 cm, tampa e=5 cm, dimensões 60 x 60 x 60 cm	und	3,00	199,64	598,92
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>598,92</b>
<b>7</b>	<b>RECUPERAÇÃO DA ÁREA</b>				
7.1	Revolvimento mecanizado de terra para plantio de grama, profundidade de 20 a 30 cm	m <sup>2</sup>	120,00	0,26	
7.2	Preparo e substituição de terra para plantio	m <sup>3</sup>	24,00	80,76	1.938,24
7.3	Plantio de grama em placas de 40 x 40 cm	m <sup>2</sup>	120,00	5,47	656,40
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>2.594,64</b>
	<b>TOTAL</b>				<b>40.927,19</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>113.670,25</b>

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br  
FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**ANEXO I – C**  
**RESUMO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

**Obra: REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RODOVIÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT, CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO DO POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO EM ALTO ARAGUAIA-MT E DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO POSTO FISCAL BENEDITO CORBELINO EM ITIQUIRA-MT.**

**Local: RODOVIÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT, POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO EM ALTO ARAGUAIA-MT E POSTO FISCAL BENEDITO CORBELINO EM ITIQUIRA-MT.**

**Município: RONDONÓPOLIS-MT, ALTO ARAGUAIA-MT E ITIQUIRA-MT**

LDI: 25,81%

L.S.: 127,32%

DATA: Março/2010

**RESUMO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	P.TOTAL
<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO DA SEFAZ NA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT</b>		
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	11.000,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	785,58
3	COBERTURA E ISOLAMENTO TÉRMICO	2.925,40
4	ELEMENTOS DE VEDAÇÃO	784,34
5	ESQUADRIAS	3.017,27
6	REVESTIMENTOS	1.725,66
7	PISOS	1.603,60
8	FORROS E DIVISÓRIAS	2.969,83
9	PINTURAS	2.573,44
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO	23.148,25
11	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA	1.250,00
<b>EXECUÇÃO DE SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO - POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT</b>		
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	4.500,00
2	MOVIMENTO DE TERRA	4.685,16
3	CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO	7.345,90
4	TUBULAÇÃO	1.711,65
5	RECUPERAÇÃO DA ÁREA	2.716,98
<b>EXECUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO POSTO FISCAL BENEDITO DE SOUZA CORBELINO NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT</b>		
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	4.500,00
2	MOVIMENTO DE TERRA	6.420,68
3	FOSSA SÉPTICA	6.432,34
4	FILTRO	9.734,11
5	SUMIDOUROS	10.646,50
6	CAIXA DE INSPEÇÃO	598,92
7	RECUPERAÇÃO DA ÁREA	2.594,64
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>113.670,25</b>

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. nº. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

## ANEXO I - D

### CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

**Obra: REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RODOVIÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT, CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO DO POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO EM ALTO ARAGUAIA-MT E DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO POSTO FISCAL BENEDITO CORBELINO EM ITIQUIRA-MT.**

**Local: RODOVIÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT, POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO EM ALTO ARAGUAIA-MT E POSTO FISCAL BENEDITO CORBELINO EM ITIQUIRA-MT.**

**Município: RONDONÓPOLIS-MT, ALTO ARAGUAIA-MT E ITIQUIRA-MT**

LDI: 25,81%

L.S.: 127,32%

DATA: Março/2010

#### CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	TOTAL	DIAS CORRIDOS		
				30	60	90
<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO DA SEFAZ NA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT</b>						
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	9,68	11.000,00	6.000,00	5.000,00	
				54,5%	45,5%	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,69	785,58	785,58		
				100,0%		
3	COBERTURA E ISOLAMENTO TÉRMICO	2,57	2.925,40	2.925,40		
				100,0%		
4	ELEMENTOS DE VEDAÇÃO	0,69	784,34	784,34		
				100,0%		
5	ESQUADRIAS	2,65	3.017,27	3.017,27		
				100,0%		
6	REVESTIMENTOS	1,52	1.725,66	1.725,66		
				100,0%		
7	PISOS	1,41	1.603,60	1.603,60		
				100,0%		
8	FORROS E DIVISÓRIAS	2,61	2.969,83	2.969,83		
				100,0%		
9	PINTURAS	2,26	2.573,44		2.573,44	
					100,0%	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO	20,36	23.148,25	13.000,00	10.148,25	
				56,2%	43,8%	
11	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA	1,10	1.250,00	1.250,00		
				100,0%		
<b>EXECUÇÃO DE SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO - POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT</b>						
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	3,96	4.500,00		4.500,00	
					100,0%	
2	MOVIMENTO DE TERRA	4,12	4.685,16		4.685,16	

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

3	CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO	6,46	7.345,90		100,0%	7.345,90
4	TUBULAÇÃO	1,51	1.711,65		100,0%	1.711,65
5	RECUPERAÇÃO DA ÁREA	2,39	2.716,98		100,0%	2.716,98
<b>EXECUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO POSTO FISCAL BENEDITO DE SOUZA CORBELINO NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT</b>						
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	3,96	4.500,00		2.000,00	2.500,00
					44,4%	55,6%
2	MOVIMENTO DE TERRA	5,65	6.420,68			6.420,68
						100,0%
3	FOSSA SÉPTICA	5,66	6.432,34			6.432,34
						100,0%
4	FILTRO	8,56	9.734,11			9.734,11
						100,0%
5	SUMIDOUROS	9,37	10.646,50			10.646,50
						100,0%
6	CAIXA DE INSPEÇÃO	0,53	598,92			598,92
						100,0%
7	RECUPERAÇÃO DA ÁREA	2,28	2.594,64			2.594,64
						100,0%
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100,00</b>	<b>113.670,25</b>	<b>34.061,68</b>	<b>40.681,38</b>	<b>38.927,19</b>
				30,0%	35,8%	34,2%
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>			<b>34.061,68</b>	<b>74.743,06</b>	<b>113.670,25</b>
				30,0%	65,8%	100,0%

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br  
FLDALMEI



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. n° \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**ANEXO II - A**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA DO LICITANTE**

(Estes documentos deverão ser preenchidos pelos licitantes e entregues dentro do envelope da Proposta de Preços)

Convite n° \_\_\_\_\_

Realização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Convite e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra (incluindo os materiais e serviços), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras nas localidades previstas no mencionado Convite, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

Outrossim, declaramos que:

- Temos conhecimento dos locais onde serão executadas as obras;
- Aceitamos todas as condições impostas pelo Convite em epígrafe e seus anexos;
- As obras serão executadas e concluídas dentro do prazo fixado no Convite;

d) Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;

e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá em um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Convite.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da Empresa  
RG n° \_\_\_\_\_

Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br  
FLDALMEI









GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. n° \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**ANEXO II - E**

**MODELO DE RESUMO DOS ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS**

(Estes documentos deverão ser preenchidos pelos licitantes e entregues dentro do envelope da Proposta de Preços)

REGIME DE CONTRATAÇÃO:

CONTRATO DIRETO DOS SERVIÇOS

SALÁRIO: HORÁRIO

REGIME DE TRABALHO: NORMAL

GRUPO A	PERCENTAGEM
INSS	
FGTS	
SESI	
SENAI	
INCRA	
SALÁRIO EDUCAÇÃO	
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	
SEBRAE	
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	

GRUPO B	PERCENTAGEM
REPOUSO REMUNERADO	
FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS	
FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS	
AUXÍLIO DOENÇA	
ACIDENTE DE TRABALHO	
13º SALÁRIO	
LICENÇA PATERNIDADE	
FALTAS JUSTIFICADAS	
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	

GRUPO C	PERCENTAGEM
MULTA POR RESCISÃO CONTRATO TRABALHISTA SEM JUSTA CAUSA	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>	

GRUPO D	PERCENTAGEM
INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	
INCIDÊNCIA DA MULTA FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	

TOTAL DOS ENCARGOS	

Edital n°	
Obra:	

Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. n° \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

**Modelo de Declaração conforme Itens 7.5.2**  
**(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)**

(papel timbrado da empresa)

Declaramos, para fins de atendimento a exigência do **Convite nº 001/2010/ SENF – SEFAZ**, que a Empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, vistoriou os locais onde serão executadas as obras e/ou serviços de \_\_\_\_\_, que constituem o objeto do citado certame, estando inteirados das condições físicas, dos materiais e insumos necessários e do grau de complexidade existentes, não cabendo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou solicitação de acréscimo no preço por falta de informação.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da Empresa

RG nº

CPF nº

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável da GOPI

RG nº

CPF nº

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. n° \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**ANEXO III - A**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO TER VISTORIADO OS  
LOCAIS DA REALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS**

**Modelo de Declaração conforme Itens 7.5.3**  
**(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)**

(papel timbrado da empresa)

**Empresa:**

**CNPJ:**

Declaramos para todos os efeitos legais temos pleno conhecimento dos trabalhos a serem realizados e nos responsabilizamos pelo fato de não termos vistoriado os locais onde serão executadas as obras/serviços descritos no objeto do edital do Convite n° xxx/2010/ SENF – SEFAZ, e sendo assim, não nos utilizaremos destes argumentos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a SEFAZ.

Local e Data

Assinatura do representante da Empresa

RG n°

CPF n°

Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. n° \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**ANEXO IV**

**Modelo de Declaração conforme Item 7.2.1. "F"**  
(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)

(papel timbrado da empresa)

Declaramos, para todos os efeitos legais, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação exigidos pelo **Convite N° 0xx/2010/ SENF – SEFAZ**, sob pena de incorrer nas penalidades cabíveis e a inexistência de fato superveniente que possa impedir a habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO.

Declaramos também, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos.

(Ressalva: empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz)

Local e Data

Assinatura do representante da Empresa

RG n°

CPF n°

Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT
Fls. n° _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - Lei Complementar nº 123/2006**

**Modelo de Declaração conforme 7.2.2.1. "a"**

(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação no **Convite nº 001/2010/ SENF – SEFAZ**, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.**

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **COMPROVANTE de opção pelo SIMPLES** obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), ou caso a ME/EPP não seja optante pelo SIMPLES, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial**, na forma do art 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da Empresa  
RG nº \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
e-mail: [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br) Home Page: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)  
FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n.º _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO N. ..../2010/SENF/SEFAZ/ FUNGEFAZ**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ, instituído pela Lei n. 7.365/00, regulamentada pelo Decreto n. 2.193/00, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.452.954.331-53, denominado CONTRATANTE e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. ...., Inscrição Estadual n. ...., estabelecida na ....., denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio/proprietário/procurador ....., portadora do RG n. ...., inscrito do CPF sob o n. ...., residente e domiciliado na ....., em conformidade com o que consta do Processo de Licitação, na Modalidade CONVITE N. \*\*\*/2010/SENF-SEFAZ(FUNGEFAZ), de acordo com o disposto no art. 10, II, "a" c/c art. 45, §1º, inciso I da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas, celebram o presente CONTRATO, mediante Termos, Cláusulas e as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente é a Reforma do posto de atendimento da rodoviária de Rondonópolis - MT, Construção do sistema separador de água e óleo do posto fiscal Henrique Peixoto em Alto Araguaia – MT e do Sistema de tratamento de efluentes do posto fiscal Benedito Corbelino em Itiquira – MT, conforme as especificações técnicas descritas na Cláusula Segunda e no Anexo I, II e III do presente Contrato, atendendo ao disposto no Edital de Licitação de Convite n. ..../2010/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

2.1. O objeto contratado consiste na Reforma do posto de atendimento da rodoviária de Rondonópolis - MT, Construção do sistema separador de água e óleo do posto fiscal Henrique Peixoto em Alto Araguaia – MT e do Sistema de tratamento de efluentes do posto fiscal Benedito Corbelino em Itiquira – MT;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br  
FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n° _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**2.2. AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO – RONDONÓPOLIS/MT:**

**2.2.1. Demolições e Retiradas**

- a) Os trabalhos de demolição ou retirada deverão ser executados de forma cuidadosa de modo a não atingir as instalações existentes.
- b) Os serviços de remoção de entulhos só poderão ser executados nos horários disponibilizados pela Agência e de forma a garantir a limpeza ao final de cada jornada de trabalho.

**2.2.2. Serviços Preliminares e Gerais**

- a) A limpeza do terreno deverá ser feita com a retirada e descarte dos entulhos.
- b) Nas ampliações, a locação das obras deverá ser feita considerando as faces externas das paredes e construindo os gabaritos com tábuas corridas envolvendo o perímetro da construção.
- c) Nas reformas, os serviços deverão ser executados por “partes”, para que não prejudique o andamento dos serviços administrativos da Agência Fazendária.

**2.2.3. Movimento da Terra**

- a) Será feita abertura de valas com escavação manual, aterro entre baldrames com material de caixão de empréstimo próximo a obra, quando necessário.
- b) Terá aproveitamento da sobra de material escavado e apiloamento de fundo de valas com massa de até 30 kg, devendo o aterro ser compactado, após espalhamento.

**2.2.4. Fundações**

**2.2.4.1.** As fundações para execução das obras deverão seguir as especificações das planilhas orçamentárias, compreendendo:

- a) Lastro de concreto magro
- b) Concreto 15 mpa (280 kg cimento/m<sup>3</sup>)
- c) Forma inclusive desforma com 01 reaproveitamento
- d) Ferragem para concreto com aço CA 50 e CA 60

**2.2.5. Estrutura**

**2.2.5.1.** A estrutura da obra deverá seguir especificações das planilhas orçamentárias, compreendendo:

- a) Concreto 15 mpa (280 kg cimento/m<sup>3</sup>)
- b) Forma inclusive desforma com 01 reaproveitamento
- c) Ferragem para concreto com aço CA 50 e CA 60

**2.2.6. Impermeabilização e Tratamento**

- a) Será feita pintura com Neutrol 45 com 02 demãos.
- b) Na reforma será aditivado impermeabilizante a base de SIKA misturada às argamassas ou isoladamente, quando necessário.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

c) Nas construções atacadas por cupins deverá ser realizada descupinização no madeiramento da cobertura.

#### **2.2.7. Alvenaria**

- a) Toda alvenaria será de ½ vez com tijolos cerâmicas de 8 furos de boa qualidade;
- b) Os tijolos serão assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço de 1:2:8.
- c) As fiadas deverão ficar perfeitamente niveladas, aprumadas e sem excesso de massa, ou seja, após assento do tijolo, passar a colher interna e externamente retirando os excessos de massa.

#### **2.2.8. Cobertura**

- a) A execução da cobertura deverá seguir as especificações das planilhas orçamentárias, utilizando telhas cerâmicas ou de C.A., com cumeeiras, calhas e rufos, conforme a situação.
- b) As calhas e rufos serão em chapa de ferro galvanizado nº 26. As águas pluviais provenientes das calhas serão escoadas por coletores de PVC, diâmetro 100 mm, fixados por braçadeiras metálicas
- c) Em algumas reformas deverão ser executados reparos em coberturas, que poderá ser revisão nas telhas cerâmicas com tomada de goteira ou emboçamento da última fiada de telhas, empregando argamassa mista de cimento, cal e areia.
- d) A empresa contratada deverá manter na obra lona plástica e acessórios necessários para proteção da edificação em caso de intempéries.

#### **2.2.9. Esquadrias**

- a) Todas as dimensões e modelos das esquadrias serão em conformidade como projeto/especificação.
- b) As esquadrias metálicas (portas e janelas) serão em chapa dobrada n.18, devendo ser revisadas quanto ao funcionamento, aspecto geral e corrosão de suas peças.
- c) As esquadrias de madeira (portas internas) serão tipo solidor, inclusive guarnições, batentes e dobradiças. Em algumas reformas deverão ser substituídas apenas as folhas das portas.
- d) As fechaduras deverão ser reforçadas, com maçaneta tipo alavanca, da Pado, Papaiz ou similar.

#### **2.2.10. Revestimentos**

- a) Todas as paredes deverão receber revestimento.
- b) Serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com espessura de 5mm.
- c) Os emboços e rebocos só serão iniciados após a pega e a cura das argamassas anteriores e depois de embutidas todas as tubulações hidro-sanitárias e elétricas.
- d) Os rebocos serão executados no tipo Paulista com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 com 20 mm de espessura.
- e) Os emboços e rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies a revestir e deverão ser desempenados a régua e camurçados.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n.º. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

f) No revestimento dos banheiros e copas serão utilizados azulejos de primeira qualidade, dimensão mínima de 15x15 cm, na cor branca, da Eliane, Incepa ou similar e assentados sobre emboço áspero e aparelhado com argamassa pré-fabricada da Quartzolit ou similar. O rejuntamento será com rejunte pré-fabricado na cor a ser definida pela Fiscalização.

g) A colocação dos azulejos será reticulada com as juntas bem alinhadas, com as verticais a prumo e as horizontais em níveis, até a altura definida em projeto ou especificação. A colocação será feita de modo a se obter juntas máximas de 2 mm.

**2.2.11. Pisos**

a) O local a receber o piso deverá ser preparado e apiloado, e aplicado contrapiso de concreto não estrutural perfeitamente regularizado.

b) Serão aplicados pisos cerâmicos com dimensão mínima de 30x30 cm, qualidade extra, classe de abrasão PEI-5, das marcas Eliane, Portobello ou similar, assentados e rejuntados com argamassa pré-fabricadas apropriadas.

c) O rodapés serão do mesmo material aplicado no piso.

d) Todos os pisos laváveis terão declividade de 1% em direção ao escoamento (grelha) e serão colocados de modo a se obter superfícies planas, evitando-se ressaltos.

e) A colocação será feita de modo que as juntas fiquem com espessura máxima de 2mm.

f) O calçamento externo será de lastro de concreto magro no traço 1:3:6 com junta de dilatação de madeira de 1,2 cm espessura, formando quadro de 2,0x2,0 m com 6 de espessura.

**2.2.12. Forros**

a) Os forros de madeira ou gesso muito danificados, deverão ser substituídos por forro de PVC na cor branca, com devidos roda-forros. Os perfis terão superfície lisa na largura de 100mm, com encaixe tipo macho e fêmea.

b) Nos demais casos deverão ser substituídas apenas as tábuas de cedrinho danificadas.

**2.2.13. Vidros**

a) Os vidros serão lisos ou fantasia, de 3 ou 4 mm, conforme especificação.

**2.2.14. Pintura**

a) A pintura será executada com nível de qualidade aceitável para o padrão conforme especificação.

b) As paredes externas receberão textura acrílica ou pintura látex acrílica (1ª linha Suvinil ou Renner) com duas demãos e retoque de massa corrida, conforme especificação.

c) A pintura sobre as paredes internas será em látex PVA (1ª linha Suvinil ou Renner) com duas demãos e retoque de massa corrida, conforme especificação.

d) As esquadrias metálicas serão pintadas a duas demãos com tinta esmalte, sobre superfície lixada, corrigida de imperfeições e uma demão de zarcão quando necessário.

e) As esquadrias de madeira serão pintadas a duas demãos com tinta esmalte ou verniz sobre superfície lixada, corrigida de imperfeições e aplicação de massa corrida quando necessário.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

f) Os forros de madeira deverão receber duas demãos de verniz sobre superfície lixada, corrigida de imperfeições e aplicação de massa corrida quando necessário.

#### **2.2.15. Instalações**

##### **2.2.15.1. Elétricas**

a) As instalações de luz e força deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as especificações do projeto elétrico e da planilha orçamentária.

##### **2.2.15.2. Hidro Sanitárias**

a) As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as especificações do projeto hidro-sanitário e da planilha orçamentária.

#### **2.2.16. Limpeza**

a) Será exigida a limpeza constante dos locais em reforma, não se admitindo o acúmulo de sujeira.

b) Após o término da obra caberá a contratada limpeza geral (incluindo vidros, fechaduras, espelhos de tomadas e interruptores, etc...), deixando as dependências da Agência Fazendária completamente limpas e desobstruídas.

### **2.3. PROJETO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO POSTO FISCAL BENEDITO DE SOUZA CORBELINO – ITIQUIRA/MT:**

#### **2.3.1. Normas e Especificações**

a) Para o desenvolvimento das soluções apresentadas foram observadas as normas, códigos e recomendações das entidades a seguir relacionadas:

. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

. Companhia de Saneamento

#### **2.3.2. Sistemas Propostos**

##### **2.3.2.1. Coleta e disposição de Esgotos Sanitários**

a) Todos os efluentes serão lançados na estação de tratamento de esgoto, composta por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro.

b) Todo o caminhamento da tubulação na implantação depende da planialtimetria, podendo ter total alteração dependendo do terreno.

##### **2.3.3. Execução dos Serviços**

a) Os serviços deverão ser executados de acordo com os desenhos do projeto, relação de materiais e as indicações e especificações do presente memorial.

b) O executor deverá se necessário, manter contato com os profissionais competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

c) Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

SENF/MT

Fls. n.º \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

1. Os serviços deverão ser executados por operários especializados.
2. Deverão ser empregadas nos serviços somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.
3. Quando conveniente, as tubulações embutidas deverão ser montadas antes do assentamento de alvenaria.
4. As tubulações verticais, quando não embutidas, deverão ser fixadas por braçadeiras galvanizadas, com espaçamento tal que garanta uma boa fixação.
5. Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações sendo que nas mudanças de direções serão usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos.
6. Durante a construção, as extremidades livres das canalizações serão vedadas evitando-se futuras obstruções.
7. Para facilitar em qualquer tempo as desmontagens das tubulações, deverão ser colocadas, onde necessário, uniões ou flanges.
8. Não será permitido amassar ou cortar canoplas. Caso seja necessária uma ajustagem, a mesma deverá ser feita com peças apropriadas.

#### 2.3.4. Memorial de Cálculo

##### 2.3.4.1. Estação de Tratamento de Esgoto

###### I - Dimensionamento da fossa séptica

###### a) - Cálculo do volume produzido:

Utilizou-se da seguinte fórmula:

$$V = 1000 + N (C \times T + K \times Lf)$$

Onde:

V = Volume útil

N = Número de vasos sanitários

C = Contribuição de despejos (l / unidade x dia)

T = Período de detenção, em dias.

K = Taxa de Acumulação de Lodo (por intervalo de limpeza e temperatura)

Lf = Contribuição de lodos frescos (L / unidade x dia)

###### b) Fossa séptica:

$$V = 1000 + 30 (480 \times 0,67 + 97 \times 4)$$

$$V = 23 \text{ m}^3$$

Onde:

N = 30 unidades

C = 480 l / unidade x dia

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

T = 0,67 dias

K = 97 (intervalo = 2 anos / Temperatura >20°C)

Lf = 4 l / (unidade x dia)

**c) Dimensões da fossa séptica dos banheiros coletivos de câmara única:**

Serão executadas duas fossas sépticas nas seguintes dimensões:

. Diâmetro: D = 1,40m

. Profundidade: h = 2,00m

. Volume Útil final: V = 12,32 m<sup>3</sup>

**II - Dimensionamento do Filtro Anaeróbio**

**a) Cálculo do volume útil:**

Utilizou-se da seguinte fórmula:

$$V = 1,60 \times N \times C \times T$$

Onde:

V = Volume útil

N = Número de unidades

C = Contribuição de despejos (l / unidade x dia)

T = Período de detenção, em dias.

Lf = Contribuição de lodos frescos (l / unidade x dia)

**b) Cálculo do volume útil:**

$$V = 1,60 \times 30 \times 480 \times 0,67$$

$$V = 15, 436,80 \text{ l}$$

$$\underline{V = 16 \text{ m}^3}$$

Onde:

N = 30 unidades

C = 480 l / unidade x dia

T = 0,67 dias

**c) Cálculo da seção horizontal:**

$$S = \frac{V}{1,80} = \frac{16}{1,80} = \underline{8,89 \text{ m}^2}$$

Onde:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n° _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

S = Área da seção (m<sup>2</sup>)

V = Volume útil (m<sup>3</sup>) (pedras + vazios)

**d) Dimensões do filtro anaeróbio:**

. Profundidade: h = 1,80 m

. Diâmetro: D = 2,10 m

. Volume Útil final: V = 25,00 m<sup>3</sup>

**e) Cálculo da vazão do esgoto:**

$$Q_{(\text{esg})} = \frac{V_{(\text{prod})}}{T} = \frac{16}{24} = 0,66 \text{ m}^3/\text{h}$$

**f) Detalhes construtivos:**

As unidades de filtro biológico anaeróbio para o tratamento do efluente líquido das fossas sépticas deverão considerar as seguintes recomendações:

- . o meio suporte deve ter granulometria uniforme (brita n° 4);
- . a profundidade (h) é de 1,80m para qualquer volume de dimensionamento;
- . o diâmetro (d) mínimo é de 0,95m ou largura (L) mínima de 0,85m;
- . o diâmetro (d) máximo e a largura (L) não devem exceder a três vezes a profundidade útil (h);
- . o volume útil mínimo é de 1.250 litros;
- . a carga hidrostática mínima no litro é de 0,10m; portanto, o nível de saída do efluente do filtro deve estar no mínimo a 0,10m abaixo do nível da saída da fossa séptica;
- . o fundo falso deve ter aberturas (furos) com dimensões mínimas de 0,03m, espaçadas de 0,15m entre si;
- . a tubulação e peças especiais de interligação entre a fossa séptica e o filtro biológico anaeróbio devem ter diâmetro mínimo de 0,10m e,
- . o dispositivo de saída deve ser constituído de vertedor tipo calha, com 0,20m da largura e com comprimento igual ao diâmetro (ou largura) do filtro; deve passar pelo centro da seção e situar-se em cota que mantenha o nível do efluente a 0,30m do topo do leito filtrante.

**III - Dimensionamento do sumidouro**

**a) Sumidouro:**

Utilizou-se das seguintes fórmulas:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. n°. \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

$$A = V / C_i$$

$$A = \pi \times D \times H'$$

Onde:

$$A = \text{Área de infiltração necessária em m}^2 = 240 \text{ m}^2$$

V = Volume de contribuição diária em l/dia, que resulta da multiplicação do número de contribuintes (N) pela contribuição diária de esgotos (C) = 30 x 480 = 14.400 l/dia

C<sub>i</sub> = Coeficiente de infiltração (l/m<sup>2</sup> x dia) obtido p/ Norma = 60 l/m<sup>2</sup> x dia

$$b = 5\text{m (adotada)}$$

$$L = 7\text{m (adotada)}$$

#### b) Dimensões do sumidouro:

O sumidouro terá a forma prismática, com as seguintes dimensões:

$$B = 7\text{m}$$

$$L = 7\text{m}$$

$$h = 3\text{m}$$

Para uma melhor desempenho do sistema será necessário a execução de 2 unidades de sumidouro com as dimensões acima.

#### c) Considerações:

Os sumidouros devem ser construídos com paredes de alvenaria de tijolos, assentes com junta livres, ou de anéis (ou placas) pré-moldados de concreto, conveniente furados. Devem ter no fundo, enchimento de cascalho, coque ou brita n°. 3 ou 4, com altura igual ou maior que 0,50m.

A laje de cobertura do sumidouro deve fiar ao nível do terreno, construídas em concreto armado e dotado de Abertura de inspeção hermético, cujo menor dimensão será de 0,60.

#### 2.3.5. Normas Consultadas

a) NBR5626/98 - *Instalação predial de água fria*, Estabelece exigências e recomendações relativas ao projeto, execução e manutenção da instalação predial de água fria. As exigências e recomendações estabelecidas emanam fundamentalmente do respeito aos princípios de bom desempenho da instalação e da garantia de potabilidade da água no caso de instalação de água potável. As exigências e recomendações estabelecidas nesta Norma devem ser observadas pelos projetistas, assim como pelos construtores, instaladores, fabricantes de componentes, concessionárias e pelos próprios usuários.

b) NBR7229/83 - *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*, Fixa exigências e critérios necessários aos projetos de tratamento de esgoto por tanque séptico, visando garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, higiene, conforto, durabilidade e economia.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n° _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

c) NBR8160/99 - *Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução* Estabelece as exigências e recomendações relativas ao projeto, execução, ensaio e manutenção dos sistemas prediais de esgoto sanitário, para atenderem às exigências mínimas quanto à higiene, segurança e conforto dos usuários, tendo em vista a qualidade destes sistemas.

**2.4. PROJETO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO – ALTO ARAGUAIA/MT:**

**2.4.1. Normas e Especificações**

a) Para o desenvolvimento das soluções apresentadas foram observadas as normas, códigos e recomendações das entidades a seguir relacionadas:

. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

. Companhia de Saneamento Local

**2.4.2. Sistemas Propostos**

**2.4.2.1. Tratamento de Efluentes**

a) Todos os efluentes serão lançados na estação de tratamento de esgoto, composta por caixa separadora de água e óleo.

b) Todo o caminhamento da tubulação na implantação depende da planialtimetria, podendo ter alteração total, dependendo do terreno.

**2.4.3. Execução dos Serviços**

a) Os serviços deverão ser executados de acordo com os desenhos do projeto, relação de materiais e as indicações e especificações do presente memorial.

b) O executor deverá se necessário, manter contato com os profissionais competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

c) Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1. Os serviços deverão ser executados por operários especializados.

2. Deverão ser empregadas nos serviços somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.

3. Quando conveniente, as tubulações embutidas deverão ser montadas antes do assentamento de alvenaria.

4. As tubulações verticais, quando não embutidas, deverão ser fixadas por braçadeiras galvanizadas, com espaçamento tal que garanta uma boa fixação.

5. Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações sendo que nas mudanças de direções serão usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos.

6. Durante a construção, as extremidades livres das canalizações serão vedadas evitando-se futuras obstruções.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

7. As tubulações primárias de esgoto deverão ser testadas com uma prova hidrostática de 3 m.c.a.<sup>2</sup> antes da colocação dos aparelhos, e submetidas a uma prova de fumaça após a colocação dos aparelhos. Em ambos os testes o tempo mínimo de duração será de 15 minutos.

#### **2.4.4. Detalhes construtivos**

1. As áreas deverão ser cobertas, de modo a não permitir a entrada de água de chuvas nas caixas de areia e óleo.
2. As caixas de areia, separadora, coletora de óleo e de inspeção serão construídas em alvenaria.
3. O fundo da caixa de inspeção deve ser feito com um enchimento de concreto e uma declividade mínima de 1% (1 cm por metro) de modo a garantir um rápido escoamento e evitar a formação de depósito.
4. As tubulações de ligação deverão ter declividade mínima de 3 % (3cm por metro).
5. A distância máxima entre as caixas de areia e de inspeção deve ser de 20 m.
6. As caixas separadoras de óleo serão construídas de modo que fiquem com uma lâmina líquida mínima de 40 cm e fecho hídrico mínimo de 35 cm.
7. Devem ser realizadas limpezas periódicas das caixas de areia e caixas coletoras de óleo, cuja frequência depende do volume de serviços, ou seja, do número de lavagens e trocas de óleo diárias, podendo ser semanais ou quinzenais.
8. O óleo retirado das caixas coletoras deve ser acondicionado em recipiente próprio e encaminhado para reciclagem.

#### **2.3.5. Normas Consultadas:**

- a) NBR5626/98 - *Instalação predial de água fria*, Estabelece exigências e recomendações relativas ao projeto, execução e manutenção da instalação predial de água fria. As exigências e recomendações aqui estabelecidas emanam fundamentalmente do respeito aos princípios de bom desempenho da instalação e da garantia de potabilidade da água no caso de instalação de água potável. As exigências e recomendações estabelecidas nesta Norma devem ser observadas pelos projetistas, assim como pelos construtores, instaladores, fabricantes de componentes, concessionárias e pelos próprios usuários.
- b) NBR7229/83 – *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*, Fixa exigências e critérios necessários aos projetos de tratamento de esgoto por tanque séptico, visando garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, higiene, conforto, durabilidade e economia.
- c) NBR8160/99 - *Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução* Estabelece as exigências e recomendações relativas ao projeto, execução, ensaio e manutenção dos sistemas prediais de esgoto sanitário, para atenderem às exigências mínimas quanto à higiene, segurança e conforto dos usuários, tendo em vista a qualidade destes sistemas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1.** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;

<sup>2</sup> m.c.a – metro de coluna d'água



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

- 3.2.** Fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades sejam necessários para executar satisfatoriamente os serviços, sendo que a Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SENF poderá ordenar a remoção ou exigir a substituição de qualquer equipamento que não esteja satisfazendo os serviços/obra;
- 3.3.** Contratar pessoal habilitado com experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos;
- 3.3.1.** Indicar profissionais como responsáveis técnicos das obras que deverão estar permanentemente na obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ao superior, mediante justificativa da empresa e aprovação da GOPI, conforme previsto no § 10 do artigo 30 da Lei 8.666/93;
- 3.4.** Promover mudança do Responsável Técnico da Obra, quando solicitado e a critério da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SENF, a qualquer momento, em decorrência da necessidade levantada pelo serviço de fiscalização da obra;
- 3.5.** Enquanto durar a execução da obra, a CONTRATADA deverá manter no local uma placa indicativa conforme modelo a ser disponibilizado pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário-SENF/SEFAZ, além da exigida pelo CREA;
- 3.5.1.** A CONTRATADA terá prazo de 15 (quinze) dias para instalação da placa de obra descritas no item acima, não se admitindo prorrogação;
- 3.6.** O canteiro de obras e a execução dos serviços não deverão causar transtornos ao funcionamento das unidades, devendo a CONTRATADA adotar medidas que assegurem a proteção dos equipamentos e mobiliários e isolamento acústico;
- 3.7.** Instalar e manter, sem ônus para a CONTRATANTE, no canteiro de obras, os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da CONTRATANTE;
- 3.8.** Providenciar, sem ônus para a CONTRATANTE o fornecimento de equipamentos de segurança e uniformes;
- 3.9.** Proteger adequadamente todos os bens patrimoniais da CONTRATANTE que estejam no ambiente em que os serviços forem executados e recolocar nos seus devidos lugares, móveis e equipamentos que forem deslocados para execução de serviços;
- 3.10.** Sinalizar a obra com equipamentos diurnos e noturnos (placas, cones, faroletes, etc.), em conformidade com as normas de segurança aplicáveis, durante o período de execução do objeto contratado;
- 3.11.** Responder por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante do item anterior, ou da própria execução dos serviços contratados;
- 3.12.** Prover meios de segurança, no ambiente onde serão realizados os serviços, para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE;
- 3.13.** Manter no escritório da obra, à disposição da Fiscalização e sob sua responsabilidade um livro de ocorrência, Diário de Obra, com termo de abertura e encerramento, para que sejam devidamente anotadas todas as ocorrências e/ou solicitações referentes à obra, inclusive com visto da fiscalização e do engenheiro da construtora, responsável pela obra, sob pena de incorrer em sanções administrativas, previstas na Cláusula Treze deste Contrato;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. nº. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

- 3.13.1. O livro de obras deverá conter 03 (três) vias, sendo a 1ª destacada diariamente, pela fiscalização da SEFAZ, a 2ª via destacada pela empresa construtora, a 3ª via deverá permanecer fixada no bloco, o qual deverá ser entregue à Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário GOPI/SENF, juntamente com a última medição;
- 3.14. Apresentar na 1ª medição: Registro da obra no INSS e no CREA-MT, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução e pela fiscalização da obra, Licença da SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente.
- 3.15. Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- 3.16. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que tenha acesso, durante a execução deste contrato;
- 3.17. Não subcontratar o fornecimento do objeto deste Contrato, salvo se houver expressa autorização da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, nos termos do artigo 72, da Lei n. 8.666/93;
- 3.18. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus funcionários forem vítimas, os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 3.19. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 3.20. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, quando praticada por seus funcionários na execução dos serviços objeto deste CONTRATO;
- 3.21. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados das Unidades Fazendárias mesmo em razão da negligência ou omissão do serviço de vigilância, caso comprovada a culpa ou dolo de seus funcionários;
- 3.22. Arcar com todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO;
- 3.23. Responsabilizar-se pela execução dos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei Federal n. 8.078, de 11/09/90, assegurando-se a SEFAZ/MT todos os direitos inerentes à qualidade de “consumidor”, decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;
- 3.24. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que ocorra na execução do Contrato;
- 3.25. Atender todas as obrigações constantes da Lei Federal nº. 8.666/93, do respectivo Edital de Licitação, modalidade Convite n. XXX/2010/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ e do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 4.1. O objeto contratado deverá ser executado de acordo com os projetos básicos e/ou executivos constantes neste contrato, além de normas, manuais, instruções e especificações vigentes no SINFRA, ABCP e ABNT, sendo qualquer alteração a



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

sistemática por ela estabelecidas, com a respectiva justificativa, será primeiramente submetida a consideração da GOPI/SENF, a quem cabe decidir sobre a orientação a ser adotada;

**4.2.** O início da prestação dos serviços objeto deste Contrato será imediatamente após a assinatura do Contrato e expedição da Ordem de Serviço emitida pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário - GOPI;

**4.2.1.** O objeto contratado será executado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Início de Serviço emitida pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI, de acordo com o cronograma físico-financeiro descrito no Anexo III deste contrato;

**4.2.2.** A ordem de serviço será emitida pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SEFAZ, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado;

**4.3.** O cronograma físico financeiro apresentado, na fase de licitação, pela empresa CONTRATADA deve ser entendido como primeira estimativa dos serviços objeto deste Contrato, e com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um novo cronograma de execução de acordo com a programação física financeira existente por ocasião da assinatura do Contrato. Também deverá ser apresentado um novo cronograma, com a readequação necessária, em caso de aditivo de prazo de execução da obra;

**4.4.** A CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato para entregar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela Obra ou Serviço de Engenharia na Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SENF, conforme dispõe a Lei n. 5.194/66;

**4.5.** Os serviços/obras serão considerados concluídos quando cumpridas todas as etapas previstas no Anexo III do presente Contrato, e devidamente aprovada pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário GOPI/SENF bem como e os reparos que a mesma julgar necessários;

**4.6.** A CONTRATANTE reserva-se no direito de proceder quaisquer diligências necessárias à fiscalização do objeto contratado, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações legais;

**4.7.** É vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO), nos termos do art. 3º c/c com o artigo 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor;

**4.8.** Todos os serviços deverão seguir rigorosamente as prescrições das Normas Técnicas Brasileiras nas suas versões mais recentes;

**4.9.** A CONTRATANTE reserva-se no direito de proceder quaisquer diligências necessárias à fiscalização do objeto contratado, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. nº. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

5.1. Para este Contrato fica dispensada a exigência de garantia, nos termos do “caput” do artigo 56 da Lei Federal n. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1. Proporcionar todas as facilidades e condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Contrato;
- 6.2. Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos, constantes neste Contrato;
- 6.3. Providenciar acesso às suas dependências, para os técnicos da Contratada, respeitando as peculiaridades da execução dos trabalhos, alocando a infra-estrutura necessária;
- 6.4. Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração desejada neste Contrato, bem como qualquer ocorrência eventual que seja necessária para o bom desempenho da execução dos serviços;
- 6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução e entrega das obras/serviços contratados, por intermédio de um servidor da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SENF da Secretaria de Estado de Fazenda, designado como fiscal do contrato, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato;
- 6.6. Solicitar Notas Fiscais/Faturas quando não enviados pela CONTRATADA;
- 6.7. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas referente ao fornecimento do objeto contratado, nos termos e condições estabelecidas neste Contrato;
- 6.8. Comunicar, por escrito e tempestivamente ao CONTRATADO a eventual necessidade sobre qualquer alteração ou irregularidade na execução do serviço, para o bom desempenho do objeto contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

- 7.1. O local da realização da Obra/Serviços prevista no item 2.2. será no Posto de Atendimento da Rodoviária de Rondonópolis/MT; do item 2.3. será no Posto Fiscal Benedito Corbelino no município de Itiquira/MT e do item 2.4. será no Posto Fiscal Henrique Peixoto em Alto Araguaia/MT;
- 7.2. A obra ou serviços será recebida com o Termo Provisório e após certificação de conclusão de obra pelo Termo Definitivo, da seguinte forma:
  - 7.2.1. Provisoriamente recebido pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SENF, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias, após a solicitação formal da Empresa;
  - 7.2.2. Definitivamente recebido pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SENF mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após constatação de conclusão da obra e dos serviços executados, julgados em perfeitas condições técnicas;
    - 7.2.2.1. O recebimento definitivo não poderá exceder o prazo de até 90 (noventa) dias, contados do Recebimento Provisório;
- 7.3. O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, podendo

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br  
FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n.º _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

ocorrer solicitações posteriores para correções de defeitos de execução que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecido por lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

**8.1.1.** Unidade Orçamentária: 16.601- FUNGEFAZ

**8.1.2.** Projeto Atividade: 1007

**8.1.3.** Elemento Despesa: 4490.5104

**8.1.4.** Fonte: 240

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

**9.1. DO PREÇO:**

**9.1.1.** O **VALOR GLOBAL** do presente Contrato é de R\$ .....;

**9.1.1.1.** Os serviços serão pagos por meio de medições mensais, conforme estimativa descrita no Anexo III do Cronograma Físico Financeiro;

**9.1.1.2.** Os valores unitários do objeto contratado encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária do Anexo I, deste Contrato;

**9.1.2.** No preço estarão inclusas todas as despesas inerentes a salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, deslocamento, insumos, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver, englobando todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

**9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**9.2.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

**9.2.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.250.009/0001-01;

**9.2.3.** O Fundo de Gestão Fazendária – FUNGEFAZ/SEFAZ não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

**9.2.4.** Conforme disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 01/2007-SAGP/SEFAZ, os pagamentos à CONTRATADA poderão ser realizados nos dias de 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) de cada mês;

**9.2.5.** O prazo descrito no item 9.2.4. poderá ser estendido quando os atestos ocorrerem no período entre o final e início de exercício financeiro do Estado de Mato Grosso;

**9.2.6.** Quando a data do pagamento da Nota Fiscal/Fatura coincidir com dia em que não houver expediente na SEFAZ, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n° _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

- 9.2.7.** A Nota Fiscal deverá ser atestada pela Gerência responsável pela fiscalização do contrato, que corresponderá aos valores dos produtos e serviços efetivamente fornecidos e prestados;
- 9.2.8.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal/Fatura, bem como, qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo do item 9.2.4. fluirá a partir da respectiva regularização;
- 9.2.9.** A Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada da apresentação de regularidade fiscal, conforme disposto no Decreto n. 8.199/2006, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- 9.2.10.** Deverão ser apresentados na 1ª medição: Registro no CREA-MT, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução e pela fiscalização da obra e a Licença da SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente;
- 9.2.11.** Os pagamentos das Notas Fiscais ficam condicionados a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:
- 9.2.11.1.** Certidão de Registro de Contrato dos serviços ou obra no CREA, somente na 1ª medição;
- 9.2.11.2.** Prova de Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados da Contratada, correspondente ao mês da última competência vencida;
- 9.2.11.3.** Certidão de quitação de Tributos Federais, neles abrangidas as Contribuições Sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- 9.2.11.4.** CND – Certidão Negativa de Débito Fiscal, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, do respectivo domicílio tributário, e a Certidão Negativa de Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, sendo obrigatório, também para empresas sediadas em outros Estados da Federação;
- 9.2.11.5.** CRF - Certidão de Regularidade do FGTS;
- 9.2.11.6.** Certidão Negativa de Débito do INSS, relativo à Empresa CONTRATADA;
- 9.2.11.7.** A empresa terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos contados à partir da liquidação da medição final, para apresentação da CND do INSS;
- 9.2.12.** O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam;
- 9.2.13.** A CONTRATADA indicará no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária;
- 9.2.14.** A SEFAZ efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio da Banco do Brasil, para o banco discriminado na Nota Fiscal;
- 9.2.15.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**9.2.16.** O pagamento efetuado à Contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto deste contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade dos serviços executados.

**9.2.17.** No caso de fornecimento de mercadorias, a empresa contratada deverá apresentar, o respectivo “Comprovante de Informação de Nota Fiscal de Vendas para Órgão Público”, de acordo com os artigos 97-A e 216-M do Regulamento do ICMS – RICMS, com as alterações inseridas pelos Decretos n. 1949/2009/SEFAZ e 1985/2009/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 27/05/09 e 10/06/09, respectivamente;

**9.2.18.** Está dispensado de apresentar o “Comprovante de Informação de Nota Fiscal de Vendas para Órgão Público”, a empresa que apresentar a Nota Fiscal Eletrônica.

**9.2.19.** A CONTRATANTE reterá para esta obra/serviço o percentual de 11% (onze por cento) sobre o mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço e recolherá a importância retida até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, em nome da Contratada e em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devendo ser especificada na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo os valores referentes a: material equipamento ou serviço (mínimo 35%);

#### **CLÁUSULA DEZ - DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

**10.1.** Os preços contratuais serão reajustados segundo o Decreto nº 1.054/94, alterado pelo Decreto 1.110/94, observado o disposto no artigo 28 da Lei nº 9.069/95, de acordo com os índices de Obras de Construção Civil, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, respeitada a periodicidade mínima legal, mediante a seguinte fórmula:

$R = V(I - I_0)$ , onde:

$I_0$

R = Valor da parcela de Reajustamento procurado;

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato da obra ou serviço a ser reajustado;

$I_0$  = Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao Contrato;

I = Índice de preço verificado no mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação;

**10.1.1.** Não serão admitidos nenhum encargos financeiros, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA VIGÊNCIA**

**11.1.** A vigência do presente Contrato terá início no dia ..... de ..... de 2010 e término previsto para ..... de ..... de 2011, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n° _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

- 12.1.** A rescisão do contrato poderá ser unilateral pela Administração, amigável por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação;
- 12.2.** À CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a empresa CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências contratuais e as previstas em lei;
- 12.2.1.** A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, sem quaisquer ônus, mediante Notificação Prévia e por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, nos casos previstos nos incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- 12.3.** Constituem motivos para a rescisão unilateral do Contrato pela CONTRATANTE:
- 12.3.1.** O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- 12.3.2.** O atraso injustificado em iniciar o serviço;
- 12.3.3.** A paralisação do serviço por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação a CONTRATANTE;
- 12.3.4.** A cessão ou transferência do serviço contratado, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 12.3.5.** A reincidência nas penalidades de multa de advertência previstas nas Cláusulas do presente Contrato;
- 12.3.6.** A decretação de falência ou recuperação judicial decretada;
- 12.3.7.** O desatendimento das determinações regulares da fiscalização pela CONTRATANTE;
- 12.3.8.** Deixar de cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
- 12.3.9.** Outros casos previstos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- 12.4.** Ocorrendo a rescisão contratual, a CONTRATADA receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços prestados até a data da referida rescisão, descontadas as multas eventualmente aplicadas;
- 12.5.** Em qualquer das hipóteses suscitadas, a CONTRATANTE não reembolsará ou pagará à empresa CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

### **CLÁUSULA TREZE - DAS SANÇÕES**

#### **13.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1.1.** O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a CONTRATADA, pelo atraso, inexecução total ou parcial do Contrato, garantido o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às seguintes sanções:
- 13.1.1.1.** Advertência;
- 13.1.1.2.** Multa;
- 13.1.1.3.** Rescisão Unilateral;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br  
FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**13.1.1.4.** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

**13.1.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida quando a contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

**13.1.2.** Quando o objeto estiver em desacordo com as especificações, os cronogramas e as normas técnicas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades estabelecidas neste contrato, sem prejuízo das multas cabíveis.

### **13.2. DA DISPENSA DAS SANÇÕES E DO RECURSO**

**13.2.1** Constituem motivos para dispensa das sanções contratuais, os seguintes casos:

**13.2.2.** Ordem escrita da CONTRATANTE, para paralisar ou restringir a execução do objeto contratado;

**13.2.3.** Ocorrência de circunstância prevista em lei, de caso fortuito ou de força maior, nos termos da lei civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;

**13.2.4.** Entende-se por motivos de caso fortuito/força maior, para efeito de penalidades e sanções: ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, greves, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que mesmo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

**13.2.5.** A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE a ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior/caso fortuito, dentro de prazo de 03 (três) dias de sua verificação, e apresentar os respectivos documentos comprovando o fato, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados;

**13.2.6.** A CONTRATANTE no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos documentos visando comprovar o motivo de força maior, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, oferecendo por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa;

**13.2.7.** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, do ato que aplicar penalidade caberá recurso, podendo a respectiva autoridade reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhar o processo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **13.3. DAS MULTAS**

**13.3.1.** A multa descrita no item 13.1.1.2. poderá ser aplicada pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sob as seguintes formas:

**13.3.1.1.** Multa de Mora, pelo atraso injustificado na execução do objeto, nos termos do artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/93, sendo:

**13.3.1.1.1.** Multa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso, caso a execução

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

dos serviços não sejam iniciados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento;

**13.3.1.1.2.** Multa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) do valor global do Contrato, por dia de excesso que venha a ocorrer no prazo previsto para a conclusão do objeto contratado;

**13.3.1.2.** Multa Administrativa, de natureza penal, compensatória das perdas e danos sofridos pela Administração, pelo inadimplemento na execução total ou parcial do Contrato, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, sendo:

**13.3.1.2.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do Contrato;

**13.3.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global, no caso de inexecução total do Contrato;

**13.3.2.** A aplicação de multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93;

**13.3.3.** O valor das multas aplicadas, será descontado dos créditos que a CONTRATADA possuir junto à Secretaria de Estado de Fazenda;

**13.3.4.** Inexistindo créditos a descontar, no prazo de 05 (dias) dias, contados da intimação por parte da Secretaria de Estado de Fazenda, deverá ser efetuado o depósito do valor das multas aplicadas no Banco do Brasil, Agência 3834-2, Conta Corrente 316.0110-3, em favor do Fundo de Gestão Fazendária;

**13.3.5.** Caso a CONTRATADA não proceda ao recolhimento da multa no prazo determinado, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA QUATORZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**14.1.** Na interposição de recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 109, da Lei Federal n. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

**15.1.** O Gerente da Gerência de Obras e Patrimônio - GOPI será responsável pelo acompanhamento da execução do objeto contratado devendo indicar o servidor encarregado de fiscalizar todas as ocorrências relacionadas ao Contrato;

**15.2.** O servidor encarregado de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e a entrega dos materiais necessários, nos termos do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, entre outras atribuições, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à correção e regularização das faltas ou defeitos observados;

**15.3.** Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá o referido servidor solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias;

**15.4.** Além das demais atribuições, deverá o Fiscal do Contrato:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n.º. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

- 15.4.1.** Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa, seja ela por inadimplemento de alguma cláusula ou condição contratual, ou solicitação de fornecimento/prestação de serviço que foi executado com imperfeição ou de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado;
- 15.4.2.** Formalizar o devido dossiê das providências adotadas para materialização dos fatos que poderá resultar na aplicação da sanção cabível e, a reincidência levará à rescisão contratual. Esse dossiê terá efeitos também para expedir atestado de capacidade técnica;
- 15.4.3.** Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado em Edital de Licitação e no presente Contrato.
- 15.4.4.** Observar para o correto recebimento, a hipótese de outro serviço/produto, oferecido em proposta, no certame licitatório, com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- 15.4.5.** Comunicar por escrito à área de administração de contratos ou ao titular da entidade, o desatendimento por parte da CONTRATADA, quanto às solicitações efetuadas pela fiscalização, desde que em conformidade com as condições contratuais e com a devida prova materializada do fato, para que sejam adotadas as providências quanto à aplicação das sanções correspondentes, na devida extensão da falta cometida.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1.** É competência da SENF – Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário (Portaria n. 002/2010-SEFAZ), Núcleo Sistêmico que representa esta Secretaria de Estado de Fazenda, supervisionar e coordenar os processos, bem como definir as medidas necessárias à redução dos custos administrativos e operacionais, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Estadual n. 264, de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 354, de 13 de 2009, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da administração, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;
- 16.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- 16.3.** Os prazos referidos neste Contrato somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Estado de Fazenda;
- 16.4.** Promovendo a Administração Pública medidas que alterem as condições estabelecidas, os direitos e obrigações oriundas deste Contrato serão alteradas em atendimento às disposições legais aplicáveis mediante termo aditivo, supressivo ou de re- ratificação, consoante o disposto no artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93 e as suas posteriores alterações;
- 16.5.** Mediante Termo Aditivo aprovado pela CONTRATANTE, poderão ser efetuados acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Contrato devidamente atualizado;
- 16.6.** As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n.º. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

- 16.7. Havendo acréscimos ou reduções dos quantitativos, o ajustamento será conforme os valores unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados, nos limites fixados em lei;
- 16.8. As alterações do valor do Contrato decorrentes de modificação de quantitativos, bem como as prorrogações de prazos serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos, os quais deverão ser autorizadas pelo Secretário de Estado de Fazenda;
- 16.9. A CONTRATANTE poderá revogar este Contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 16.10. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido. A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada, e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa;
- 16.11. Aplicam-se ao presente Contrato as normas previstas na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e supletivamente, nos casos omissos, as demais normas e princípios do direito civil, penal, público e os princípios da Teoria Geral dos Contratos;
- 16.12. Além da legislação vigente, o presente Termo Contratual abrange todas as regras dispostas no Edital do Processo Licitatório Convite n.º...../2010/SENF/SEFAZ, concernentes a este Contrato.

**CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá-MT, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente Instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, ..... de ..... de 2010.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**

CONTRATANTE

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br  
FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. nº. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**ANEXO I**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>Obra: REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RODOVIÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT, CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO DO POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO EM ALTO ARAGUAIA-MT E DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO POSTO FISCAL BENEDITO CORBELINO EM ITIQUIRA-MT.</b>
<b>Local: RODOVIÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT, POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO EM ALTO ARAGUAIA-MT E POSTO FISCAL BENEDITO CORBELINO EM ITIQUIRA-MT.</b>
<b>Município: RONDONÓPOLIS-MT, ALTO ARAGUAIA-MT E ITIQUIRA-MT</b>

LDI:
L.S.:
DATA:

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	P.UNIT.	TOTAL
	<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO DA SEFAZ NA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT</b>				
<b>1</b>	<b>CUSTOS ADMINISTRATIVOS</b>				
1.1	Instalações e/ou aluguel de canteiro e acampamento (Almoxarifado, escritório, refeitório, banheiro, mobiliário, epi's, uniforme, tapume, etc)	VB	1,00		
1.2	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	VB	1,00		
1.3	Administração local	UNID	2,00		
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>				
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
2.1	Serviços técnicos - ART-Anotação de Registro Técnico da fiscalização da obra	unid	1,00		
2.2	Execução de locação da obra	m2	59,89		
2.3	Caçamba Bota Fora 7.00 m3	unid	4,00		
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>				
<b>3</b>	<b>COBERTURA E ISOLAMENTO TÉRMICO</b>				
3.1	Revisão na cobertura	vb	1,00		
3.2	Fornecimento e Instalação de Manta Térmica	m²	80,00		
3.3	Fornecimento e Aplicação de Película Refletiva em portas Blindex	m²	15,00		
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				
<b>4</b>	<b>ELEMENTOS DE VEDAÇÃO</b>				
4.1	Abertura e enchimento de rasgos na alvenaria, traço 1:2:8, para passagem de canalização diâmetro 1/2 à 1 pol	ML	44,00		
4.2	Execução de alvenaria de elevação ( 1/2 vez)c/ tijolo cerâmico dim. média 9.00 x 19.00 x 19.00 cm, junta de 12 mm, assente c/ argamassa mista 1:2:8 de 1/2 vez (3%)	M2	18,00		
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
 Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
 e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br  
 FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

SENF/MT

Fls. n° \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

<b>5</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				
5.1	Fornecimento e instalação de porta de ferro sob encomenda, de abrir, em chapa dupla, colocação e acabamento com uma folha	M2	1,68		
5.2	Fornecimento e Instalação de janelas de ferro sob encomenda, colocação e acabamento, de correr	M2	3,75		
5.3	Adequação e assentamento de esquadrias de alumínio existentes	M2	5,00		
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				
6.1	Fornecimento e Aplicação de Chapisco de Aderência c/Argamassa de Cimento e Areia Traço 1:3 e= 5 mm, Aplicado em Parede Interna ou Externa	M2	36,00		
6.2	Fornecimento e Aplicação de Reboco Paulista Utilizando Argamassa Mista de Cimento Cal e Areia no Traço 1:2:8 com 20 mm de Espessura, Aplicado em Parede Interna ou Externa	M2	36,00		
6.3	Fornecimento e Assentamento de Azulejo, Empregando Argamassa Pré Fabricada de Cimento Colante (a prumo ), Incl Rejuntamento	M2	27,00		
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				
<b>7</b>	<b>PISOS</b>				
7.1	Fornecimento e Assentamento de Revestimento com Piso Cerâmico Esmaltado, PEI 05, Cor Clara, Assentado Com Argamassa Colante Uso Interno, incl. rejuntamento.	M2	35,00		
7.2	Fornecimento e Assentamento De Rodapé De Piso Cerâmico, altura 7.00 cm, Assentado Com Argamassa Colante, Para Piso Cor Clara, PEI 05, incl Rejuntamento	ML	25,00		
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				
<b>8</b>	<b>FORROS E DIVISÓRIAS</b>				
8.1	Fornecimento e Instalação de Forro de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira, dimensões 100 x 6000mm	M2	40,00		
8.2	Divisória pré-fabricada com fixada em perfis de aço	m <sup>2</sup>	11,00		
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				
<b>9</b>	<b>PINTURAS</b>				
9.1	Pintura em látex acrílico (1ª linha Renner, Coral ou Suvunil), 03 demãos sobre superfície previamente perfeitamente emassada	M2	180,00		
9.2	Pintura em Esmalte Sintético (1ª Linha: Renner, Suvunil ou Ipiranga) sobre Esquadria Metálica, inclusive lixamento uma demão de zarcão laranja, correções de imperfeições e 02 demãos de tinta base de esmalte, pintura executada com trincha	M2	38,00		
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO</b>				
10.1	Fornecimento e instalação de fio de cobre de seção 2,5 mm <sup>2</sup> , com isolamento 750V, com característica não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic ou similar.	M	200,00		
10.2	Fornecimento e instalação de fio de cobre de seção 4,0 mm <sup>2</sup> , com isolamento 750V, com característica não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic ou similar.	M	100,00		
10.3	Fornecimento e instalação de fio de cobre de seção 6,0 mm <sup>2</sup> , com isolamento 750V, com característica não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic ou similar.	M	50,00		
10.4	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição tripolar tipo embutir c/ barramento com porta 40 circuitos	Un.	1,00		
10.5	Fornecimento e instalação de disjuntor bifásico 25A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	Un.	2,00		
10.6	Fornecimento e instalação de disjuntor trifásico 25A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	Un.	3,00		

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

10.7	Fornecimento e instalação de disjuntor trifásico 75A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	Un.	1,00		
10.8	Fornecimento e instalação de luminária de alto refletância tipo calha industrial e comercial com lâmpada fluorescente 2x40W, reator alto fator de potência partida rápida e acessórios.	Cj.	12,00		
10.9	Fornecimento e instalação de luminária de alto refletância tipo calha industrial e comercial com lâmpada fluorescente 2x20W, reator alto fator de potência partida rápida e acessórios.	Cj.	2,00		
10.10	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 2 teclas 10A - 250V com espelho para caixa 4x2 pol, Linha popular	Cj.	2,00		
10.11	Fornecimento e instalação de interruptor bipolar paralelo de embutir 10A - 250V com espelho para caixa 4x2 pol, Linha popular	Cj.	2,00		
10.12	Fornecimento e instalação de tomada 2P universal de embutir 10A - 250 V com espelho para caixa 4x2", Linha Popular	Cj.	2,00		
10.13	Fornecimento e instalação de tomada 2P+T universal de embutir 10A - 250 V com espelho para caixa 4x2", Linha Popular	Cj.	2,00		
10.114	Eletroduto flexível corrugado 3/4	m	100,00		
10.15	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split 60.000 BTUS (Piso-teto), linha silence ou mesmo padrão	Un.	3,00		
<b>TOTAL DO ITEM</b>					
11	<b>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA</b>				
11.1	Revisão nas instalações hidro sanitárias, inclusive limpeza de caixas	vb	1,00		
<b>TOTAL DO ITEM</b>					
<b>TOTAL</b>					
<b>EXECUÇÃO DE SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO – POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT</b>					
1	<b>CUSTOS ADMINISTRATIVOS</b>				
1.1	Instalações e/ou aluguel de canteiro e acampamento (Almoxarifado, escritório, refeitório, banheiro, mobiliário, epi's, uniforme, tapume, etc)	VB	1,00		
1.2	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	VB	1,00		
1.3	Administração local	UNID	1,00		
<b>TOTAL DO ITEM</b>					
2	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	Locação da obra: execução de gabarito	m <sup>2</sup>	100,00		
2.2	Corte de capoeira fina a foice	m <sup>2</sup>	100,00		
2.3	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria, profundidade entre 2 e 4 m	m <sup>3</sup>	79,69		
2.4	Reaterro manual de vala apiloado	m <sup>3</sup>	54,22		
2.5	Apiloamento de fundo de valas ou cavas com massa até 30 kg, incl. lançamento, espalhamento de material em camada	m <sup>2</sup>	15,58		
<b>TOTAL DO ITEM</b>					
3	<b>CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO</b>				
3.1	Alvenaria de tijolo comum 5,7 x 9 x 19 cm, esp=9cm assente com argamassa 1:4	m <sup>2</sup>	69,25		
3.2	Fornecimento e Aplicação de Reboco Paulista Utilizando Argamassa Mista de Cimento Cal e Areia no Traço 1:2:8 com 20 mm de Espessura, Aplicado em Parede Interna ou Externa	m <sup>2</sup>	69,25		
3.3	Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa 1:3 e aditivo impermeabilizante	m <sup>2</sup>	69,25		
3.4	Tampa em Concreto Armado para caixa de inspeção em alvenaria, e=5cm	m <sup>2</sup>	8,12		
<b>TOTAL DO ITEM</b>					

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
 Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
 e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br  
 FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

SENF/MT

Fls. n°. \_\_\_\_\_

GPAQ \_\_\_\_\_

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

<b>4</b>	<b>TUBULAÇÃO</b>				
4.1	Tubo de Concreto Armado para dreno simples ou poroso diam. 1200mm	m	5,00		
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				
<b>5</b>	<b>RECUPERAÇÃO DA ÁREA</b>				
5.1	Revolvimento mecanizado de terra para plantio de grama, profundidade de 20 a 30 cm	m <sup>2</sup>	150,00		
5.2	Preparo e substituição de terra para plantio	m <sup>3</sup>	23,00		
5.2	Plantio de grama em placas de 40 x 40 cm	m <sup>2</sup>	150,00		
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				
	<b>TOTAL</b>				
	<b>EXECUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO POSTO FISCAL BENEDITO DE SOUZA CORBELINO NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA /MT</b>				
<b>1</b>	<b>CUSTOS ADMINISTRATIVOS</b>				
1.1	Instalações e/ou aluguel de canteiro e acampamento (Almoxarifado, escritório, refeitório, banheiro, mobiliário, epi's, uniforme, tapume, etc)	VB	1,00		
1.2	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	VB	1,00		
1.3	Administração local	UNID	1,00		
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	Locação da obra: execução de gabarito	m <sup>2</sup>	100,00		
2.2	Corte de capoeira fina a foice	m <sup>2</sup>	100,00		
2.3	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria, profundidade entre 2 e 4 m	m <sup>3</sup>	32,00		
2.4	Escavação mecanizada de vala escorada em solo de 1ª categoria, profundidade até 2 m	m <sup>3</sup>	335,25		
2.5	Caçamba Bota Fora 7.00 m <sup>3</sup>	unid.	5,00		
2.6	Reaterro manual de vala apiloado	m <sup>3</sup>	35,25		
2.7	Apiloamento de fundo de valas ou cavas com massa até 30 kg, incl. lançamento, espalhamento de material em camada	m <sup>2</sup>	100,27		
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				
<b>3</b>	<b>FOSSA SÉPTICA</b>				
3.1	Alvenaria de vedação com tijolo comum 5,7 x 9 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:4, com 100 kg de cimento - tipo 5 -	m <sup>2</sup>	35,40		
3.2	Fornecimento e Aplicação de Reboco Paulista Utilizando Argamassa Mista de Cimento Cal e Areia no Traço 1:2:8 com 20 mm de Espessura, Aplicado em Parede Interna ou Externa	m <sup>2</sup>	35,40		
3.3	Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa 1:3 e aditivo impermeabilizante	m <sup>2</sup>	35,40		
3.4	Tampa em Concreto Armado para caixa de inspeção em alvenaria, e=5cm	m <sup>2</sup>	18,60		
3.5	Tubos e conexões	vb	1,00		
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				
<b>4</b>	<b>FILTRO</b>				
4.1	Chapa metálica perfurada 1" c/ suporte	m <sup>2</sup>	7,56		
4.2	Alvenaria de vedação com tijolo comum 5,7 x 9 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:4, com 100 kg de cimento - tipo 5 -	m <sup>2</sup>	31,09		
4.3	Fornecimento e Aplicação de Chapisco de Aderência c/Argamassa de Cimento e Areia Traço 1:3 e= 5 mm, Aplicado em Parede Interna ou Externa	m <sup>2</sup>	31,09		
4.4	Fornecimento e Aplicação de Reboco Paulista Utilizando Argamassa Mista de	m <sup>2</sup>	31,09		

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

	Cimento Cal e Areia no Traço 1:2:8 com 20 mm de Espessura, Aplicado em Parede Interna ou Externa				
4.5	Dreno com brita 2 e 3 fornecimento e colocação	m <sup>3</sup>	17,00		
4.6	Tampa em Concreto Armado para caixa de inspeção em alvenaria, e=5cm	m <sup>2</sup>	8,06		
4.7	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	m	7,00		
4.8	Lastro de concreto não estrutural impermeabilizado, e=8 cm	m <sup>3</sup>	9,67		
4.9	Joelho 90 de PVC branco ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	Und	2,00		
4.10	Tê 90 de redução de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 150 x 100 mm	Und	1,00		
4.11	Luva de correr de PVC branco bolsa bolsa e virola, D=100 mm	Und	1,00		
4.12	Cap (tampão) ponta bolsa e virola de PVC branco Ø 100 mm	Und	1,00		
4.13	Impermeabilização de piso com três demãos de emulsão asfáltica	m <sup>2</sup>	43,09		
4.14	Tubo de PVC 200mm - 6m	Und	2,00		
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				
<b>5</b>	<b>SUMIDOUROS</b>				
5.1	Alvenaria de vedação com tijolo comum 5,7 x 9 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:4, com 100 kg de cimento - tipo 5 -	m <sup>2</sup>	144,00		
5.2	Dreno com brita 2 e 3 fornecimento e colocação	m <sup>3</sup>	49,00		
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				
<b>6</b>	<b>CAIXA DE INSPEÇÃO</b>				
6.1	Caixa de inspeção em alvenaria - 1/2 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e=10 cm, tampa e=5 cm, dimensões 60 x 60 x 60 cm	und	3,00		
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				
<b>7</b>	<b>RECUPERAÇÃO DA ÁREA</b>				
7.1	Revolvimento mecanizado de terra para plantio de grama, profundidade de 20 a 30 cm	m <sup>2</sup>	120,00		
7.2	Preparo e substituição de terra para plantio	m <sup>3</sup>	24,00		
7.3	Plantio de grama em placas de 40 x 40 cm	m <sup>2</sup>	120,00		
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				
	<b>TOTAL</b>				
	<b>TOTAL GERAL</b>				

**ANEXO II**  
**RESUMO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

**Obra: REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RODOVIÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT, CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO DO POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO EM ALTO ARAGUAIA-MT E DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO POSTO FISCAL BENEDITO CORBELINO EM ITIQUIRA-MT.**

**Local: RODOVIÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT, POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO EM ALTO ARAGUAIA-MT E POSTO FISCAL BENEDITO CORBELINO EM ITIQUIRA-MT.**

**Município: RONDONÓPOLIS-MT, ALTO ARAGUAIA-MT E ITIQUIRA-MT**

<b>LDI:</b>	
<b>L.S.:</b>	
<b>DATA:</b>	

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
 Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
 e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br  
 FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

RESUMO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	P.TOTAL
<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO DA SEFAZ NA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT</b>		
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	
3	COBERTURA E ISOLAMENTO TÉRMICO	
4	ELEMENTOS DE VEDAÇÃO	
5	ESQUADRIAS	
6	REVESTIMENTOS	
7	PISOS	
8	FORROS E DIVISÓRIAS	
9	PINTURAS	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO	
11	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA	
<b>EXECUÇÃO DE SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO - POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT</b>		
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	
2	MOVIMENTO DE TERRA	
3	CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO	
4	TUBULAÇÃO	
5	RECUPERAÇÃO DA ÁREA	
<b>EXECUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO POSTO FISCAL BENEDITO DE SOUZA CORBELINO NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT</b>		
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	
2	MOVIMENTO DE TERRA	
3	FOSSA SÉPTICA	
4	FILTRO	
5	SUMIDOUROS	
6	CAIXA DE INSPEÇÃO	
7	RECUPERAÇÃO DA ÁREA	
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>		

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

**Obra: REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RODOVIÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT, CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO DO POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO EM ALTO ARAGUAIA-MT E DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO POSTO FISCAL BENEDITO CORBELINO EM ITIQUIRA-MT.**

**Local: RODOVIÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT, POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO EM ALTO ARAGUAIA-MT E POSTO FISCAL BENEDITO CORBELINO EM ITIQUIRA-MT.**

**LDI:**

**L.S.:**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
 Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
 e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br  
 FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n.º. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

<b>Município: RONDONÓPOLIS-MT, ALTO ARAGUAIA-MT E ITIQUIRA-MT</b>				<b>DATA:</b>		
<b>CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	TOTAL	DIAS CORRIDOS		
				30	60	90
<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO DA SEFAZ NA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT</b>						
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS					
2	SERVIÇOS PRELIMINARES					
3	COBERTURA E ISOLAMENTO TÉRMICO					
4	ELEMENTOS DE VEDAÇÃO					
5	ESQUADRIAS					
6	REVESTIMENTOS					
7	PISOS					
8	FORROS E DIVISÓRIAS					
9	PINTURAS					
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO					
11	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA					
<b>EXECUÇÃO DE SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO - POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT</b>						
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS					
2	MOVIMENTO DE TERRA					
3	CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO					
4	TUBULAÇÃO					
5	RECUPERAÇÃO DA ÁREA					
<b>EXECUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO POSTO FISCAL BENEDITO DE SOUZA CORBELINO NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT</b>						
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS					
2	MOVIMENTO DE TERRA					
3	FOSSA SÉPTICA					
4	FILTRO					
5	SUMIDOUROS					
6	CAIXA DE INSPEÇÃO					
7	RECUPERAÇÃO DA ÁREA					

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
 Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
 e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br  
 FLDALMEI



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

<b>SENF/MT</b>
Fls. n°. _____
GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

	<b>TOTAL GERAL</b>					
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>					

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br  
FLDALMEI